

# FAROL

## RELATÓRIO DE GESTÃO

EDIÇÃO  
**2021**



PPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Luciano Oliveira Mattos de Souza

DIRETOR DE GESTÃO DO CONHECIMENTO

Felipe Gomes Vieira Ferreira

GERENTE DE ANÁLISES, DIAGNÓSTICOS E GEOPROCESSAMENTO

Cristiane Ramos Justen

EQUIPE RESPONSÁVEL

Julia Guerra Fernandes

Afonso Cesar Borges da Silva

Vanessa Fux Weiskopf

REVISÃO

Ana Carolina Canegal de Almeida Pozzana

Roberta Cordeiro de Figueiredo

# FAROL

Medir desempenho é fundamental para o amadurecimento e desenvolvimento de uma instituição. A produção de indicadores e o acompanhamento sistemático dos dados, etapas basilares do processo de medição, permitem estabelecer referências a fim de mensurar se os objetivos propostos pela entidade estão sendo alcançados.

A proposta deste trabalho é fomentar a gestão comparada a partir da construção de indicadores que permitam olhar sob o mesmo parâmetro diferentes unidades do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) e sinalizar o que pode ser aprimorado.

Assim, a Gerência de Análises, Diagnósticos e Geoprocessamento do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (GADG/MPRJ) lança luz sobre a atuação das Promotorias da seara criminal, alinhando-se, portanto, ao momento de modernização da atuação do MPRJ, no qual se busca pautar as ações a partir da produção de dados e do uso de evidências para a tomada de decisão.

Nessa direção, o Farol apresenta os principais dados das promotorias, através de números absolutos e de indicadores passíveis de mensurações periódicas, garantindo não apenas o acompanhamento sistemático do trabalho realizado, como também análises aprofundadas que permitam a qualificação do trabalho institucional.

# ÍNDICE

- 1 O MPRJ no Fluxo de Justiça Criminal
- 2 Os principais indicadores
- 3 Seção Visão Geral | Nível Estado/Comarca
  - 3.1 Dinâmica Criminal
  - 3.2 Atividade ministerial
  - 3.3 Indicadores de Resultado
- 4 Seção Visão Detalhada | Nível Promotoria de Justiça
  - 4.1 Atividade ministerial
  - 4.2 Indicadores de Resultado
- 5 Seção Visão Específica: Análise dos casos de homicídio doloso
  - 5.1 Dinâmica criminal no estado
  - 5.2 Atividade ministerial
  - 5.3 Indicadores de Resultado
- 6 Anexo
  - O MPRJ no Fluxo de Justiça
  - Dicionário de Conceitos
  - Lista de elementos visuais



# OS PRINCIPAIS INDICADORES

Os indicadores são utilizados para medir o desempenho da ação institucional, a partir dos resultados que se pretende alcançar. Trata-se de um forma mais eficaz de enxergar a atuação do MPRJ, para além de seus processos, atividades e produtos.

## Indicadores do Farol:

NOME	OBJETIVO	POLARIDADE*	FORMA DE CÁLCULO
<b>TAXA DE DENÚNCIA</b>	Analisar a capacidade investigativa do MPRJ através do oferecimento de denúncia para os inquéritos que estão sob sua responsabilidade	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos** que foram concluídos com denúncia no período analisado
<b>TAXA DE ARQUIVAMENTO</b>	Revelar a capacidade do MPRJ de concluir os inquéritos que estão sob sua responsabilidade	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos que foram concluídos através do arquivamento no período analisado
<b>TAXA DE FINALIZAÇÃO</b>	Analisar a capacidade do MPRJ de finalizar os inquéritos que estão sob sua responsabilidade e reduzir o seu acervo.	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos que foram finalizados(denúncia + arquivamento + acordo de não persecução penal) no período analisado
<b>TAXA DE PROCEDÊNCIA</b>	Analisar as respostas ao trabalho do MPRJ através do resultado dos casos denunciados ao Poder Judiciário	Positiva	Porcentagem das denúncias julgadas que foram julgadas procedentes pelo TJRJ

\*A polaridade revela o direcionamento do comportamento esperado pelo indicador. Quando positiva, indica que quanto maior o número encontrado, melhor o resultado obtido. Se a polaridade for negativa, indica que quanto menor o número encontrado, melhor o resultado alcançado.

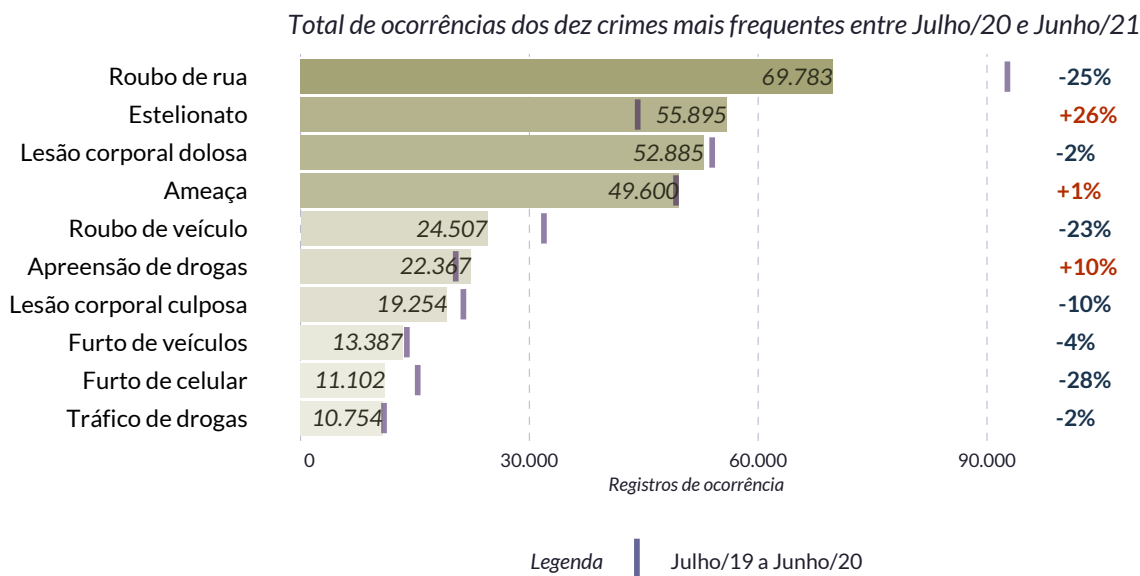
\*\* A definição de 'novos inquéritos' é o volume de inquéritos que deu entrada pela primeira vez na promotoria. Isso significa que a taxa de finalização de 2019 corresponde ao percentual de inquéritos que chegaram pela primeira vez na promotoria no referido ano e que foram finalizados até a data de referência deste relatório.

**SEÇÃO:**  
**VISÃO GERAL**  
NÍVEL ESTADO/COMARCA



## Dinâmica criminal – O problema a ser enfrentado

Com intuito de delimitar o problema, o gráfico abaixo apresenta o número de registros de ocorrência referentes às **dez ocorrências mais frequentes** no estado do Rio de Janeiro entre julho/20 e junho/21. O gráfico também apresenta a variação percentual em relação ao mesmo período no ano anterior.

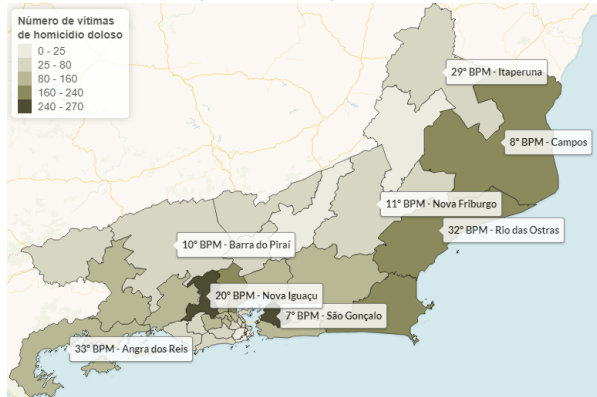


Além das ocorrências mais frequentes, também é possível acompanhar **delitos selecionados pela sua relevância no contexto fluminense**. A seleção dos delitos foi feita a partir de levantamentos internos, e a tabela demonstra a evolução mensal dos registros nos últimos doze meses. Números em **azul** e em **vermelho** indicam que a ocorrência do delito está, respectivamente, abaixo e acima da média.

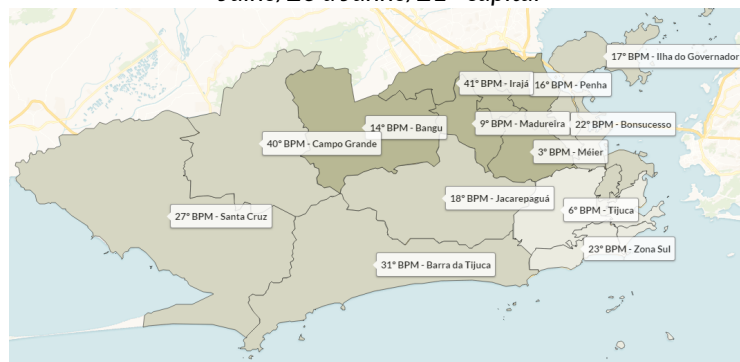
Delitos selecionados	2020-07	2020-08	2020-09	2020-10	2020-11	2020-12	2021-01	2021-02	2021-03	2021-04	2021-05	2021-06
Homicídio doloso	257	261	239	277	325	283	368	246	314	301	266	231
Tentativa de homicídio	377	354	343	404	401	321	477	333	412	337	340	336
Morte por intervenção de agente do Estado	52	51	54	145	81	84	148	148	158	142	111	97
Estupro	382	459	481	452	467	424	469	413	430	412	431	351
Roubo de veículo	1.817	1.791	1.742	1.898	2.082	2.300	2.332	2.171	2.365	2.107	2.003	1.899
Roubo de carga	544	415	323	357	331	459	363	351	397	396	389	387
Tráfico de drogas (Lei 11.343/2006)	895	917	890	910	820	827	909	875	985	903	911	912

Acompanhar a **distribuição territorial** de crimes por categoria individualmente garante uma visão estratégica para a atuação ministerial. Para a análise, foi definido o homicídio doloso, em razão de a vida ser um dos principais bem jurídicos tutelados pelo Estado. As divisões no mapa foram feitas a partir das Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), que correspondem às áreas de atuação dos Batalhões de Polícia Militar.

Mapa: Vítimas de homicídio doloso - Julho/20 a Junho/21 - estado



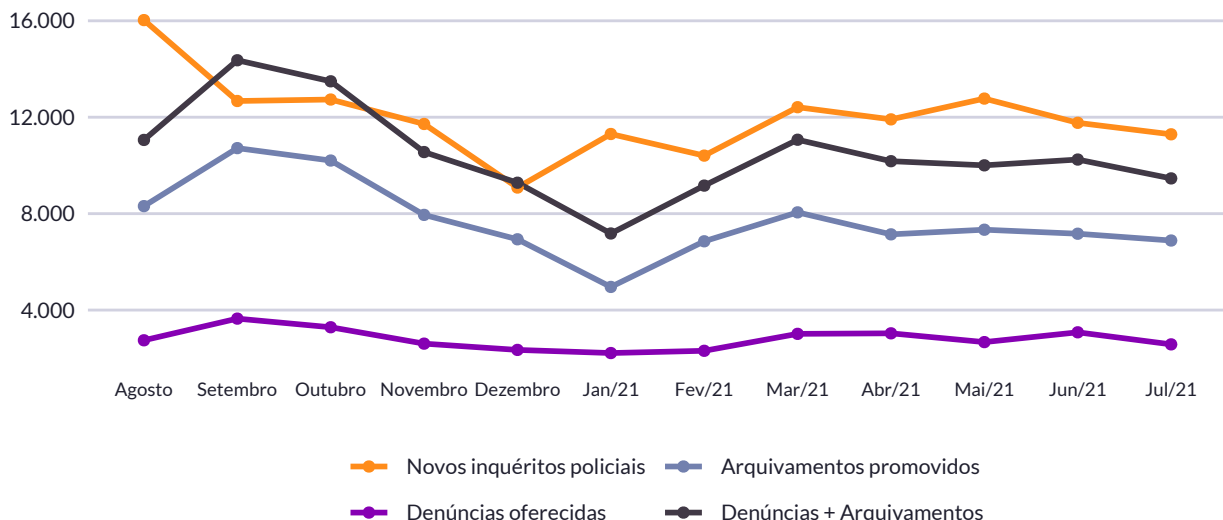
Mapa: Vítimas de homicídio doloso - Julho/20 a Junho/21 - capital



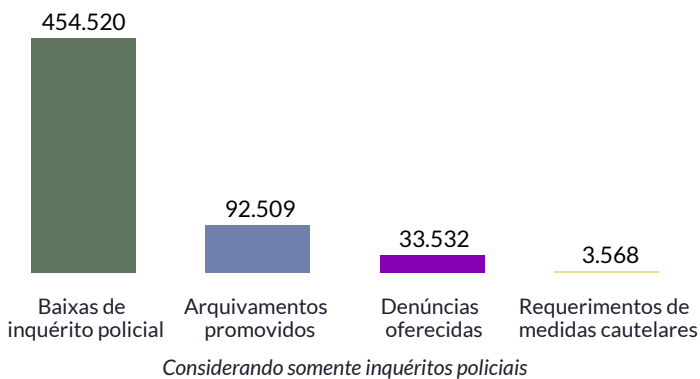
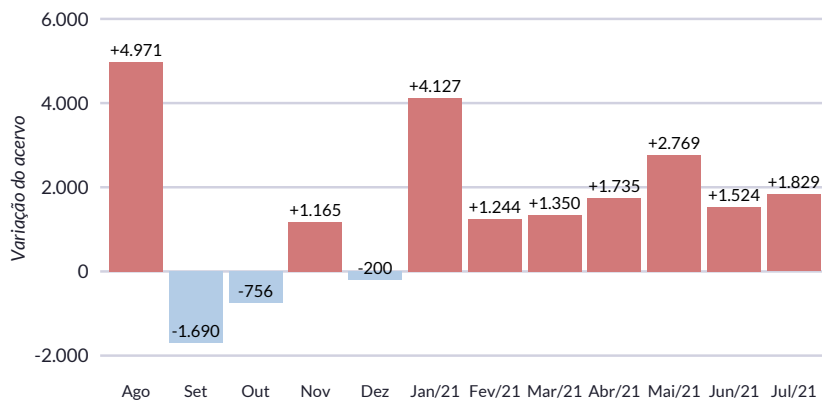
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ).

## Atividade ministerial – Acompanhamento dos inquéritos policiais

Adiante, buscou-se estabelecer uma relação entre os **inquéritos policiais** enviados ao MPRJ e a atuação ministerial sobre esse quantitativo. A escolha por analisar inquéritos policiais se deu devido à sua representatividade dentre as demandas recebidas pela área criminal. O gráfico abaixo apresenta a **variação mensal de inquéritos policiais recebidos, denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos nos últimos 12 meses**. Os acordos de não persecução penal não foram considerados em razão de representarem ainda uma parcela pouco significativa.



Com o intuito de monitorar a **variação do acervo de inquéritos policiais**, o gráfico à direita apresenta a **diferença entre os novos inquéritos e os inquéritos finalizados (denúncias + arquivamentos)** por mês.



O gráfico à esquerda exibe a resposta que o MPRJ vem fornecendo aos **inquéritos policiais** nos últimos 12 meses (Julho/20 a Junho/21). É certo que o quantitativo de baixas de inquéritos policiais será sempre superior às finalizações (denúncia ou arquivamento), visto que um mesmo inquérito pode ter diversas baixas, mas apenas uma finalização.

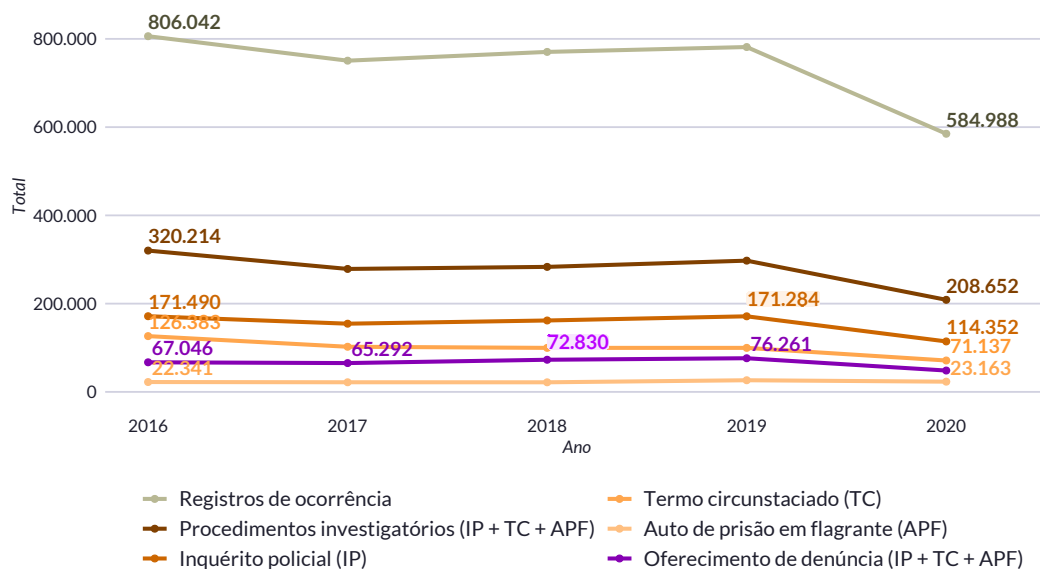
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 02/08/2021.



## Atividade ministerial – Oferecimento de denúncia

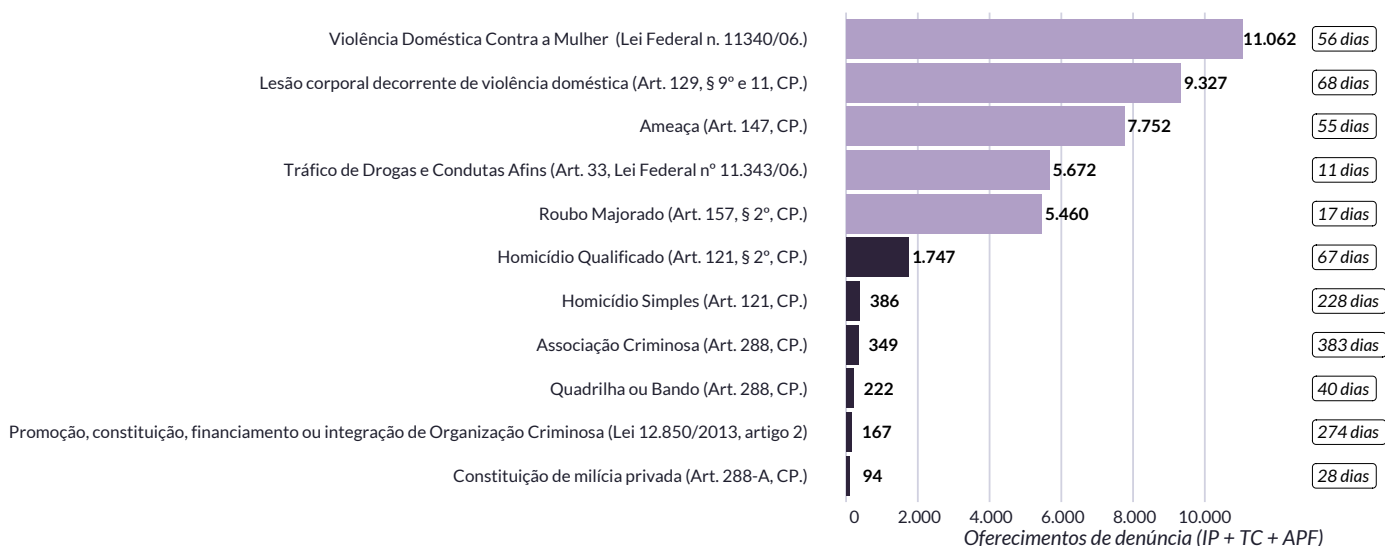
Seguindo o exercício de delimitar o problema a ser enfrentado, é importante examinar a evolução e as características das denúncias oferecidas pelo MPRJ. O detalhamento mostra-se relevante uma vez que o oferecimento de denúncia representa a parcela do problema que o MPRJ formalizou perante o Poder Judiciário.

O gráfico abaixo apresenta as séries históricas dos registros de ocorrência (Fonte: ISP/RJ), dos procedimentos investigatórios enviados pela autoridade policial (Fonte: MGP/MPRJ), e das denúncias oferecidas (Fonte: MGP/MPRJ). Para essa análise, foram consideradas as denúncias oferecidas a partir dos inquéritos policiais, dos termos circunstanciados e dos autos de prisão em flagrante.



**48.376**  
denúncias foram  
oferecidas pelo MPRJ  
entre Janeiro e  
Dezembro de 2020

Também é possível filtrar o **oferecimento de denúncia por suas imputações** referente aos últimos 12 meses. No gráfico a seguir, estão destacadas as cinco imputações mais denunciadas (na cor mais clara), além de tipos penais escolhidos (na cor mais escura) devido a sua relevância para a dinâmica criminal no território fluminense. A informação à direita se refere à mediana de tempo transcorrido entre a data da primeira entrada do procedimento no MPRJ e a data da denúncia.



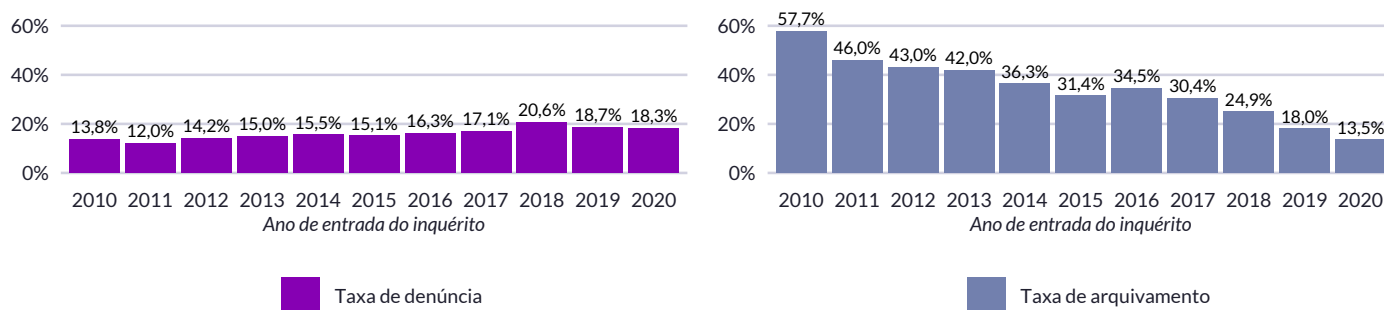
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 02/08/2021.

## Indicadores de resultado – Taxas de finalização

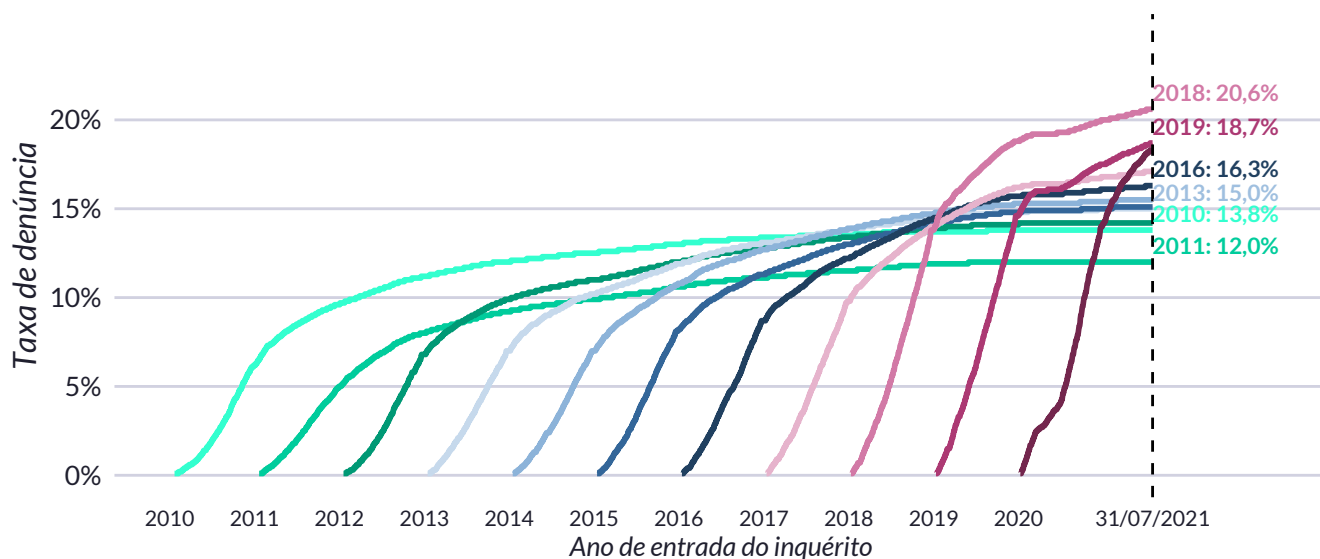
Esta etapa apresenta um **diagnóstico dos inquéritos policiais no estado do Rio de Janeiro** e analisa a atuação do Ministério Público diante da demanda recebida. Também é apresentada a **taxa de finalização**, que revela a capacidade do MPRJ de concluir os inquéritos que estão sob sua responsabilidade. O detalhamento do indicador e a fórmula de cálculo da taxa de finalização pode ser encontrada [aqui](#).

A tabela abaixo apresenta as séries históricas das taxas de denúncia e de arquivamento, que, quando somadas, compõem a taxa de finalização do MPRJ. As finalizações foram contabilizadas por ano de entrada, ou seja, são as finalizações referentes aos inquéritos policiais recebidos na instituição em determinado ano.

Ano	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Novos inquéritos policiais (A)	183.611	230.905	213.847	213.242	223.085	192.742	171.490	154.547	161.811	171.284	114.352
<b>Até o dia 31/07/2021</b>											
Denunciados (B)	25.384	27.824	30.446	32.023	34.646	29.200	27.932	26.463	33.388	32.029	20.980
Denunciados no último mês	8	8	7	15	32	25	60	83	153	234	363
Arquivados (C)	105.855	106.194	91.973	89.550	81.064	60.613	59.193	46.924	40.295	30.767	15.410
Arquivados no último mês	292	293	399	560	411	339	369	478	789	614	464
Finalizados (B+C)	131.239	134.018	122.419	121.573	115.710	89.813	87.125	73.387	73.683	62.796	36.390
Finalizados no último mês	300	301	406	575	443	364	429	561	942	848	827
<b>Indicadores de resultado:</b>											
Taxa de denúncia (B/A)	13,8%	12,0%	14,2%	15,0%	15,5%	15,1%	16,3%	17,1%	20,6%	18,7%	18,3%
Taxa de arquivamento (C/A)	57,7%	46,0%	43,0%	42,0%	36,3%	31,4%	34,5%	30,4%	24,9%	18,0%	13,5%
Taxa de finalização ( (B+C)/A )	71,5%	58,0%	57,2%	57,0%	51,9%	46,6%	50,8%	47,5%	45,5%	36,7%	31,8%



Outra maneira de avaliar as taxas de denúncia é através de sua **evolução temporal**. No gráfico abaixo, a trajetória das linhas coloridas representa a evolução das taxas de denúncia ao longo do tempo, considerando os inquéritos policiais que entraram em determinado ano. O eixo horizontal marca a passagem de tempo, desde a entrada do inquérito até a data em que foi gerado este relatório. Destaca-se, para interpretação do gráfico, que quanto mais íngreme a curva, maior é a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou naquele espaço de tempo.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 02/08/2021.

## Indicadores de resultado – Taxas de finalização

A partir das séries históricas das taxas de finalização e denúncia, foi selecionado o ano de 2019 para apresentar análises mais aprofundadas sobre os inquéritos finalizados. A escolha pelo ano de 2019 foi sustentada pelas análises dos tempos processuais, cujo resultado indica que a maior parte das denúncias ocorre em até seis meses após a primeira entrada do inquérito no MPRJ. A metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#).

Os mapas que se seguem apresentam a distribuição no território dos novos inquéritos recebidos e das taxas de finalização por comarca, com base no ano de 2019. A partir das informações apresentadas, é possível compreender como a entrada de novos inquéritos afeta a taxa de finalização.

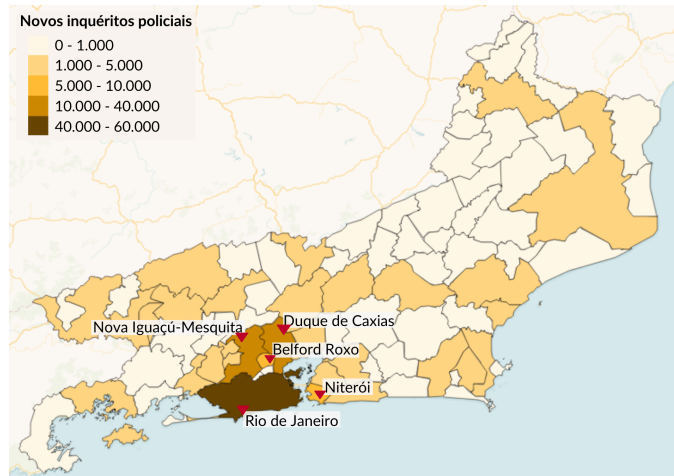
# 171.284

inquéritos policiais foram cadastrados no MPRJ em 2019

Esse valor representa 12% dos novos documentos do ano

A Comarca do Rio de Janeiro (capital) foi a que recebeu o maior volume de inquéritos, 54.433, o que representa 32% do total.

Mapa: novos inquéritos por comarca - 2019



Considerando o total de novos inquéritos recebidos pelo MPRJ em 2019:

Taxa de denúncia

# 18,7%

32.029 inquéritos denunciados

Taxa de arquivamento

# 18,0%

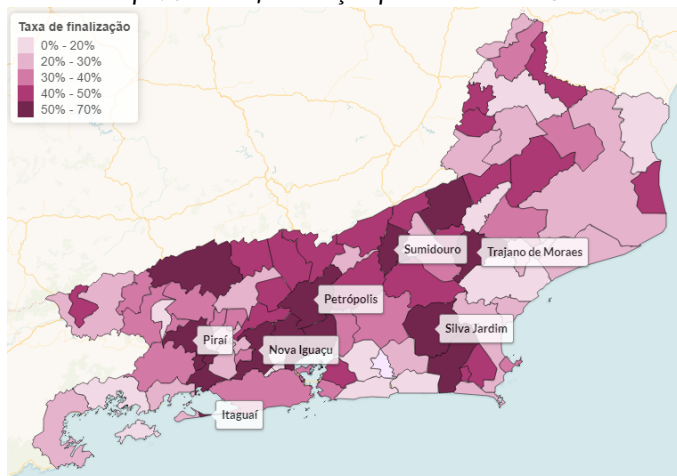
30.767 inquéritos arquivados

Taxa de finalização

# 36,7%

62.796 inquéritos finalizados

Mapa: taxa de finalização por comarca - 2019



A Comarca de Itaguaí possui a maior taxa de finalização: 63,6%. Em seguida, Petrópolis (62%) e Nova Iguaçu (60,5%) completam as três comarcas do estado do Rio de Janeiro com as maiores taxas de finalização.

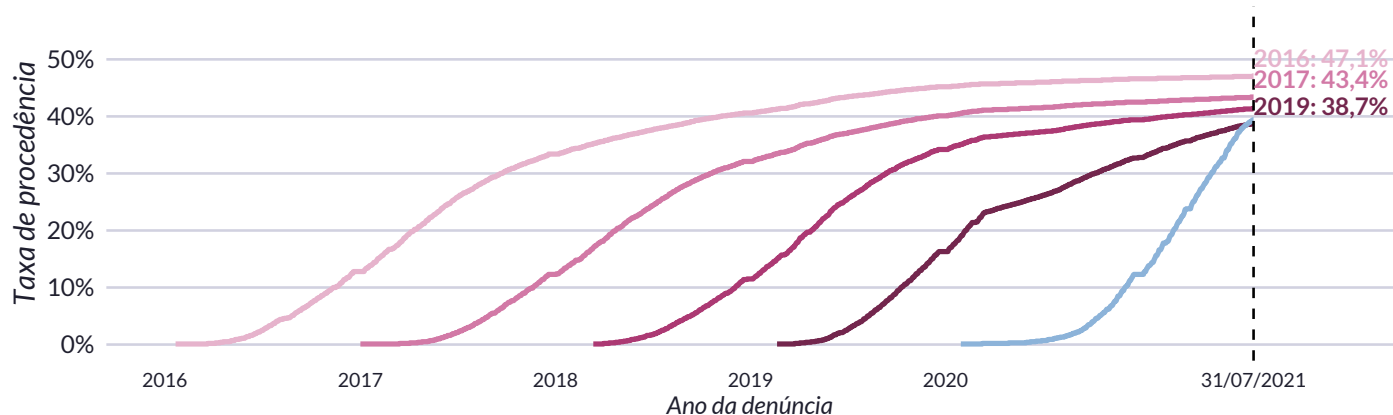
## Indicadores de resultado – Taxas de procedência

Esta etapa exibe um **diagnóstico das denúncias oferecidas pelo MPRJ**. Será apresentada a taxa de procedência, que analisa o êxito ministerial através do resultado da denúncia na etapa judicial. A metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#).

A próxima tabela apresenta o **resultado das denúncias por seu ano de ajuizamento**. Naturalmente, quanto mais próximo do corrente ano, maior o percentual de denúncias aguardando sentença. Tal situação é decorrente do tempo necessário para as tramitações judiciais.

Ano	2016	2017	2018	2019	2020
Oferecimentos de denúncias (IP + TC + APF)	67.046	65.292	72.830	76.261	48.376
<b>Do total:</b>					
Com informação	45.080	48.672	55.017	57.322	30.928
Sem informação	21.966	16.620	17.813	18.939	17.448
<b>Das denúncias com informação:</b>					
Com sentença	40.753	42.438	43.140	34.660	14.009
Aguardando sentença	4.327	6.234	11.877	22.662	16.919
<b>Das denúncias com sentença:</b>					
Julgadas procedentes	19.175	18.408	17.839	13.419	5.515
Julgadas improcedentes	7.095	8.941	9.632	6.975	2.130
Extinção do processo	10.888	10.913	11.030	11.484	5.707
Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	3.595	4.176	4.639	2.782	657
<b>Do total:</b>					
% Com informação	67,2%	74,5%	75,5%	75,2%	63,9%
% Sem informação	32,8%	25,5%	24,5%	24,8%	36,1%
<b>Das denúncias com informação:</b>					
% Com sentença	90,4%	87,2%	78,4%	60,5%	45,3%
% Aguardando sentença	9,6%	12,8%	21,6%	39,5%	54,7%
<b>Das denúncias com sentença:</b>					
<b>Taxa de procedência</b>	<b>47,1%</b>	<b>43,4%</b>	<b>41,4%</b>	<b>38,7%</b>	<b>39,4%</b>
Taxa de improcedência	17,4%	21,1%	22,3%	20,1%	15,2%
Taxa de extinção do processo	26,7%	25,7%	25,6%	33,1%	40,7%
Taxa de suspensão do processo	8,8%	9,8%	10,8%	8,0%	4,7%

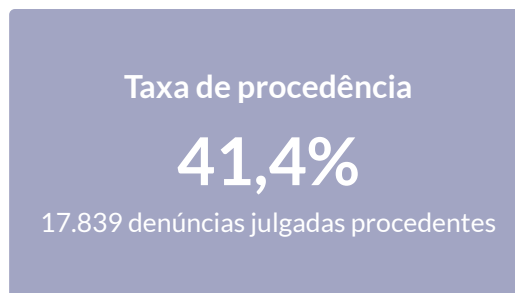
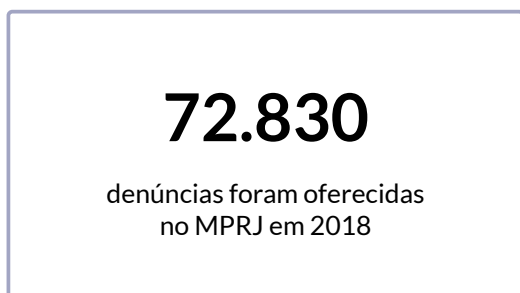
A taxa de procedência também pode ser avaliada pela sua **evolução temporal**. Essa visualização ajuda a compreender se há um padrão de comportamento das sentenças, considerando a primeira instância, em relação aos tempos de tramitação judicial. As linhas coloridas demonstram a evolução da taxa de procedência de denúncias ajuizadas em determinado ano, enquanto o eixo horizontal marca a passagem do tempo. Destaca-se que, quanto mais íngreme a curva, maior é a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou naquele espaço de tempo.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 02/08/2021, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

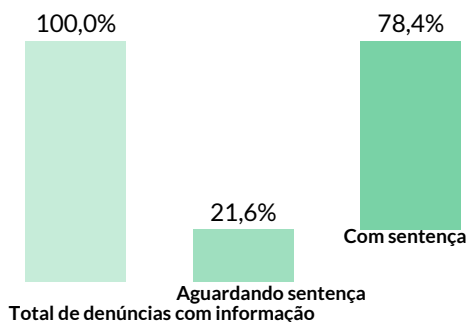
## Indicadores de resultado – Taxas de procedência

Com a finalidade de oferecer uma análise mais aprofundada, e considerando a série histórica apresentada, foram selecionadas as **denúncias oferecidas em 2018** para fins de cálculo dos indicadores de resultado. A escolha do ano resulta principalmente do princípio da duração razoável do processo, que impõe um tempo de tramitação judicial suficiente para satisfazer as demandas processuais.

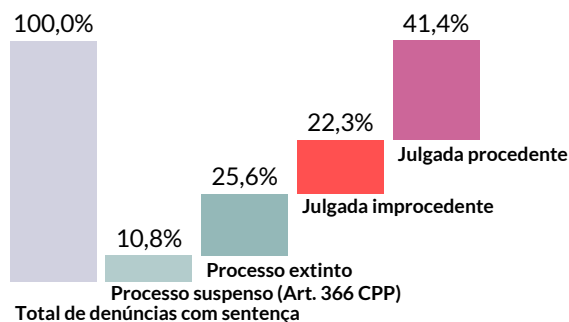


Considerando as denúncias oferecidas em 2018, foram analisadas o status atual de **43.140** denúncias cujas sentenças já foram proferidas, nas quais **17.839 foram julgadas procedentes**, até 31/07/2021. Embora o principal resultado de interesse seja a sentença julgada procedente, o gráfico a seguir apresenta os demais resultados possíveis para as denúncias que foram analisadas.

Resultado das denúncias oferecidas em 2018 quanto ao proferimento de sentença

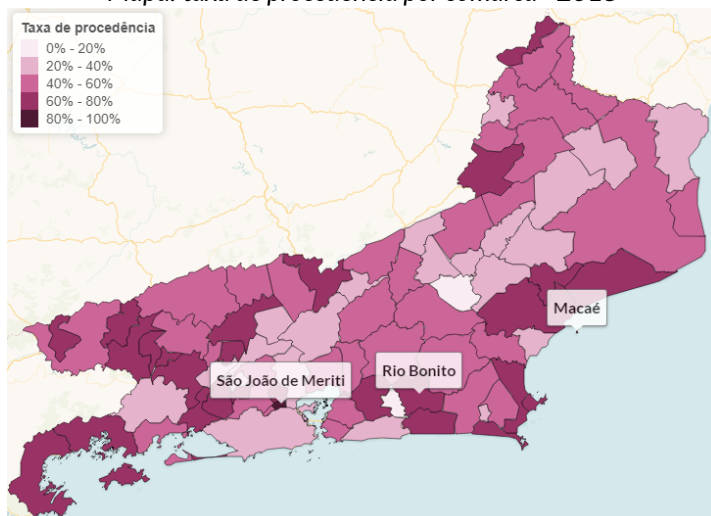


Resultado das denúncias oferecidas em 2018 com sentença proferida



Com base nas denúncias oferecidas em 2018, o mapa abaixo apresenta a **taxa de procedência por comarca**. A variação na taxa de procedência pode ocorrer em razão do resultado "procedente", bem como pelo quantitativo de denúncias oferecidas em determinada comarca.

Mapa: taxa de procedência por comarca - 2018



Algumas comarcas destacam-se com alto percentual da **taxa de procedência**. É o caso de São João de Meriti com 81,3%, sendo a comarca com maior taxa de procedência. Além dessa comarca, Macaé (77,2%) e Saquarema (74,3%) completam as três comarcas do estado do Rio de Janeiro com os maiores valores desse indicador.

**SEÇÃO:**  
**VISÃO DETALHADA**  
NÍVEL PROMOTORIA DE JUSTIÇA



## Atividades das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Rio de Janeiro**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2021, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/21 a Julho/21, a média de atividades por PIP do Núcleo Rio de Janeiro foi de:

<b>846</b> novos inquéritos	<b>30</b> medidas cautelares	<b>1</b> instauração de PIC	<b>11</b> acordo NPP oferecidos	<b>0</b> acordo NPP firmados
-----------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/21 a Jul/21

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares <sup>1</sup>	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido <sup>2</sup>	Acordo NPP firmado
Territorial	Zona Sul/Barra	1ª PIP	696	25	1	9	0
		2ª PIP	712	22	0	18	3
	Botafogo/Copacabana	1ª PIP	690	16	0	57	8
		2ª PIP	673	33	0	0	0
	Centro/Zona Portuária	1ª PIP	1716	13	1	2	0
		2ª PIP	1225	6	0	12	0
		3ª PIP	1130	28	0	0	0
	Méier/Tijuca	1ª PIP	369	14	1	24	0
		2ª PIP	340	19	0	9	0
		3ª PIP	358	10	0	61	0
		4ª PIP	356	24	0	1	0
	Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	382	14	0	36	0
		2ª PIP	286	23	0	28	2
	Penha/Irajá	1ª PIP	634	19	0	22	0
		2ª PIP	704	4	0	4	1
		3ª PIP	577	24	0	7	0
	Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	749	18	0	2	0
		2ª PIP	751	4	0	0	0
		3ª PIP	809	10	0	0	0
	Bangu/Campo Grande	1ª PIP	755	17	1	0	0
2ª PIP		834	73	7	34	0	
3ª PIP		743	9	0	15	0	
Santa Cruz	1ª PIP	579	7	0	2	2	
	2ª PIP	488	7	0	0	0	
Especializada	Rio de Janeiro	1ª PIP	476	126	6	4	0
		2ª PIP	427	131	0	0	0
		3ª PIP	412	64	6	0	0
		4ª PIP	431	76	2	1	0
Violência contra mulher	Área Centro	1ª Centro	1890	18	0	0	0
		2ª Centro	1862	8	0	0	0
	Área Oeste/Jacarepaguá	1ª Oeste	2492	29	0	0	0
		2ª Oeste	2517	55	0	0	0

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 02/08/2021.

<sup>1</sup> Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

<sup>2</sup> Acordo de não persecução penal.

## Atividades das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Rio de Janeiro**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2021, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

Período: Jan/21 a Jul/21

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Territorial	Zona Sul/Barra	1ª PIP	241	70	24	147	880	773	35	72
		2ª PIP	238	43	36	159	699	551	52	96
	Botafogo/Copacabana	1ª PIP	261	59	40	162	725	648	23	54
		2ª PIP	132	16	11	105	169	126	10	33
	Centro/Zona Portuária	1ª PIP	69	21	16	32	1044	416	22	606
		2ª PIP	77	8	5	64	852	699	40	113
		3ª PIP	84	12	8	64	100	79	3	18
	Méier/Tijuca	1ª PIP	47	1	1	45	90	50	4	36
		2ª PIP	86	15	7	64	225	176	22	27
		3ª PIP	186	30	15	141	400	308	38	54
		4ª PIP	143	42	19	82	336	252	28	56
	Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	269	115	31	123	714	629	27	58
		2ª PIP	123	31	20	72	240	168	29	43
	Penha/Irajá	1ª PIP	165	46	17	102	219	114	25	80
		2ª PIP	134	36	26	72	384	165	19	200
		3ª PIP	139	18	7	114	203	149	7	47
	Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	109	31	17	61	451	353	57	41
		2ª PIP	130	47	42	41	1090	933	76	81
		3ª PIP	111	21	20	70	1202	869	201	132
	Bangu/Campo Grande	1ª PIP	86	17	10	59	811	711	16	84
2ª PIP		245	85	71	89	1352	1193	82	77	
3ª PIP		109	41	9	59	461	370	23	68	
Santa Cruz	1ª PIP	77	16	7	54	831	754	22	55	
	2ª PIP	75	25	19	31	1092	972	29	91	
Especializada	Rio de Janeiro	1ª PIP	43	7	3	33	375	286	22	67
		2ª PIP	27	2	5	20	683	588	30	65
		3ª PIP	65	18	13	34	301	252	18	31
		4ª PIP	42	9	13	20	393	337	33	23
Violência contra mulher	Área Centro	1ª Centro	759	3	8	748	251	23	6	222
		2ª Centro	869	1	4	864	270	15	8	247
	Área Oeste/Jacarepaguá	1ª Oeste	451	28	39	384	1183	904	29	250
		2ª Oeste	734	25	80	629	1254	649	92	513

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 02/08/2021.



## Atividades das PIPs – Núcleo Niterói/São Gonçalo

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Niterói/São Gonçalo**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2021, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/21 a Julho/21, a média de atividades por PIP do Núcleo Niterói/São Gonçalo foi de:

<b>538</b> novos inquéritos	<b>21</b> medidas cautelares	<b>1</b> instauração de PIC	<b>28</b> acordo NPP oferecidos	<b>0</b> acordo NPP firmados
-----------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/21 a Jul/21

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares <sup>1</sup>	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido <sup>2</sup>	Acordo NPP firmado
Territorial	Niterói	1ª PIP	682	27	1	77	0
		2ª PIP	682	25	0	69	0
	São Gonçalo	1ª PIP	469	8	1	19	0
		2ª PIP	433	34	3	73	0
		3ª PIP	435	15	0	3	1
Especializada	Niterói/São Gonçalo	1ª PIP	165	37	1	8	0
		2ª PIP	179	36	1	2	0
Violência contra mulher	Área Niterói	VD Niterói	986	4	0	0	0
	Área São Gonçalo	VD S. Gonçalo	811	4	0	0	0

Período: Jan/21 a Jul/21

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Territorial	Niterói	1ª PIP	171	30	30	111	602	474	45	83
		2ª PIP	200	95	35	70	1111	965	86	60
	São Gonçalo	1ª PIP	157	45	24	88	1027	891	42	94
		2ª PIP	231	95	37	99	943	849	29	65
		3ª PIP	83	12	14	57	365	282	19	64
Especializada	Niterói/São Gonçalo	1ª PIP	27	5	3	19	59	32	12	15
		2ª PIP	46	19	13	14	101	85	8	8
Violência contra mulher	Área Niterói	VD Niterói	213	10	3	200	268	104	7	157
	Área São Gonçalo	VD S. Gonçalo	804	195	213	396	2413	2017	195	201

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 02/08/2021.

<sup>1</sup> Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

<sup>2</sup> Acordo de não persecução penal.

## Atividades das PIPs – Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2021, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/21 a Julho/21, a média de atividades por PIP do Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu foi de:

<b>855</b> novos inquéritos	<b>32</b> medidas cautelares	<b>1</b> instauração de PIC	<b>4</b> acordo NPP oferecidos	<b>0</b> acordo NPP firmados
-----------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/21 a Jul/21

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares <sup>1</sup>	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido <sup>2</sup>	Acordo NPP firmado
Territorial	Duque de Caxias	1ª PIP	559	4	0	0	0
		2ª PIP	574	20	0	1	0
		3ª PIP	632	9	0	5	0
		4ª PIP	558	5	0	1	0
		5ª PIP	571	11	0	0	0
	Nova Iguaçu	1ª PIP	473	18	0	7	0
		2ª PIP	466	1	0	31	0
		3ª PIP	431	3	0	8	1
4ª PIP		500	1	0	0	0	
Especializada	D. Caxias/N. Iguaçu	1ª PIP	423	69	8	0	0
		2ª PIP	399	41	4	6	0
Violência contra mulher	Área Duque de Caxias	1ª Caxias	1893	129	0	0	0
		2ª Caxias	1917	80	0	0	0
	Área Nova Iguaçu	N. Iguaçu	2572	63	0	0	0

Período: Jan/21 a Jul/21

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Territorial	Duque de Caxias	1ª PIP	79	3	9	67	366	106	91	169
		2ª PIP	105	8	11	86	398	315	11	72
		3ª PIP	140	8	23	109	344	148	88	108
		4ª PIP	18	1	0	17	116	50	19	47
		5ª PIP	85	9	6	70	236	88	45	103
	Nova Iguaçu	1ª PIP	112	3	6	103	306	212	35	59
		2ª PIP	179	20	39	120	762	340	255	167
		3ª PIP	132	12	11	109	1212	1008	109	95
Especializada	D. Caxias/N. Iguaçu	4ª PIP	178	38	35	105	1323	791	345	187
		1ª PIP	42	2	2	38	58	27	5	26
Violência contra mulher	Área Duque de Caxias	2ª PIP	52	8	10	34	143	111	7	25
		1ª Caxias	1183	234	187	762	1875	597	405	873
	Área Nova Iguaçu	2ª Caxias	534	98	144	292	732	258	268	206
		N. Iguaçu	1103	90	175	838	965	283	162	520

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 02/08/2021.

<sup>1</sup> Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

<sup>2</sup> Acordo de não persecução penal.

## Atividades das PIPs – Extranúcleo

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal **fora da Região Metropolitana**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2021, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/21 a Julho/21, a média de atividades das PIP fora da Região Metropolitana foi de:

<b>752</b> novos inquéritos	<b>31</b> medidas cautelares	<b>1</b> instauração de PIC	<b>12</b> acordo NPP oferecidos	<b>1</b> acordo NPP firmados
-----------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/21 a Jul/21

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares <sup>1</sup>	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido <sup>2</sup>	Acordo NPP firmado
Extranúcleo	Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	785	39	2	2	0
	Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	374	42	1	10	0
	Campos	1ª PIP	1064	34	0	0	0
		2ª PIP	616	18	4	0	2
	Itaboraí	PIP - Itaboraí	299	10	1	0	5
	Itaguaí	PIP - Itaguaí	727	6	1	0	1
	Macaé	PIP - Macaé	761	14	0	25	1
	Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	746	14	1	8	0
	Petrópolis	PIP - Petrópolis	1215	84	0	41	5
	Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	936	45	2	34	0

Período: Jan/21 a Jul/21

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Extranúcleo	Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	236	37	35	164	167	66	24	77
	Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	83	7	8	68	154	56	28	70
	Campos	1ª PIP	267	46	14	207	219	182	7	32
		2ª PIP	147	15	12	120	266	229	8	29
	Itaboraí	PIP - Itaboraí	86	26	15	45	522	475	20	27
	Itaguaí	PIP - Itaguaí	72	11	5	56	145	77	17	51
	Macaé	PIP - Macaé	74	8	6	60	430	304	19	107
	Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	96	33	13	50	270	181	37	52
	Petrópolis	PIP - Petrópolis	427	17	44	366	257	28	30	199
	Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	315	47	37	231	655	368	80	207

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 02/08/2021.

<sup>1</sup> Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

<sup>2</sup> Acordo de não persecução penal.

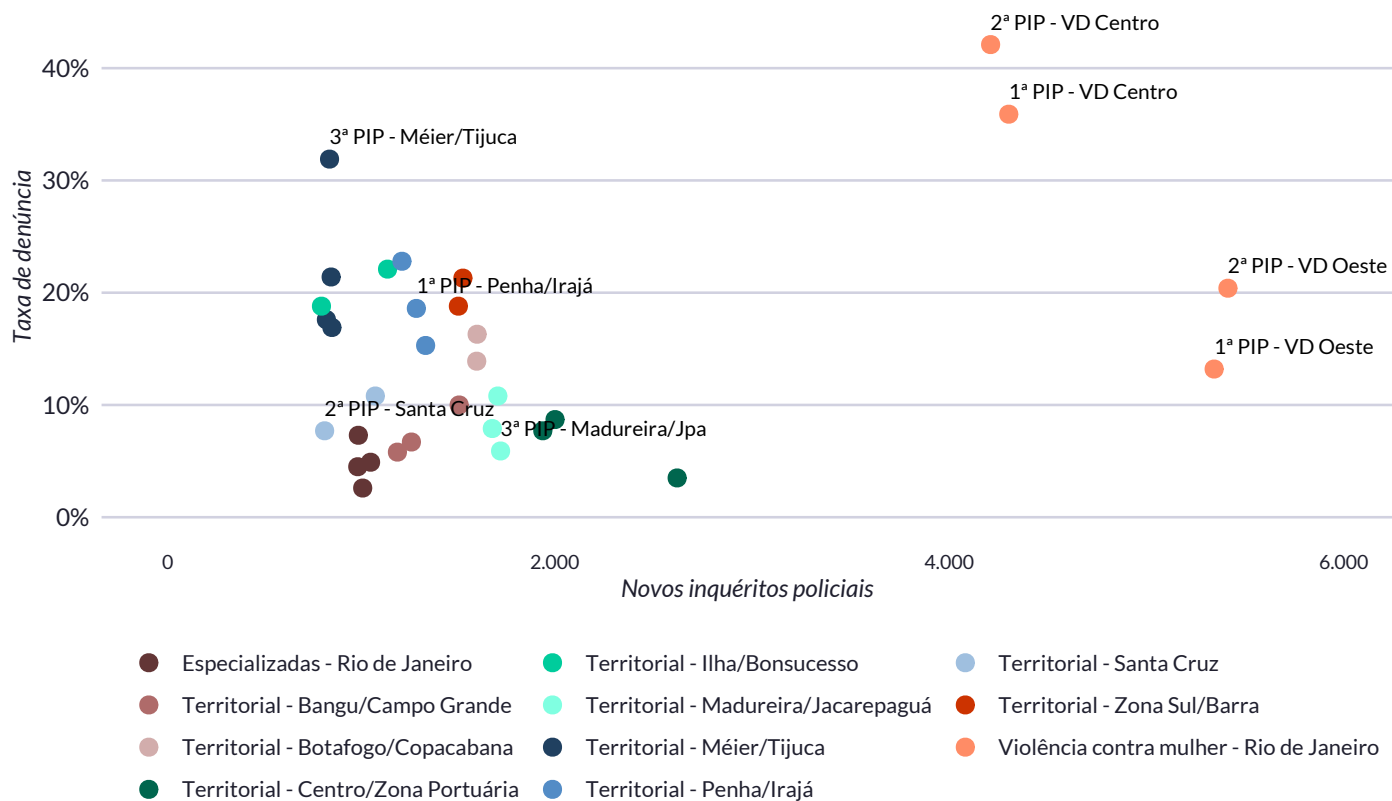
## Resultados das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Mar/20 a Jul/21		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Zona Sul/Barra	1ª PIP	1.511	18,8%	8,5%
	2ª PIP	1.534	21,3%	10,3%
Botafogo/Copacabana	1ª PIP	1.606	16,3%	5,2%
	2ª PIP	1.604	13,9%	5,4%
Centro/Zona Portuária	1ª PIP	2.620	3,5%	21,9%
	2ª PIP	2.001	8,7%	6,7%
	3ª PIP	1.939	7,7%	3,4%
Méier/Tijuca	1ª PIP	870	16,9%	6,8%
	2ª PIP	842	17,6%	4,4%
	3ª PIP	858	31,9%	7,8%
	4ª PIP	866	21,4%	10,3%
Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	1.152	22,1%	15,2%
	2ª PIP	817	18,8%	9,1%
Penha/Irajá	1ª PIP	1.298	18,6%	7,3%
	2ª PIP	1.345	15,3%	16,7%
	3ª PIP	1.225	22,8%	6,1%
Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	1.711	10,8%	5,4%
	2ª PIP	1.683	7,9%	6,1%
	3ª PIP	1.725	5,9%	7,8%
Bangu/Campo Grande	1ª PIP	1.273	6,7%	6,8%
	2ª PIP	1.515	10,0%	8,8%
	3ª PIP	1.202	5,8%	5,7%
Santa Cruz	1ª PIP	1.090	10,8%	9,5%
	2ª PIP	833	7,7%	12,8%
Especializadas	1ª PIP	1.066	4,9%	7,7%
	2ª PIP	1.001	4,5%	10,4%
	3ª PIP	1.004	7,3%	5,1%
	4ª PIP	1.026	2,6%	2,4%
Violência contra mulher	1ª Centro	4.301	35,9%	14,6%
	2ª Centro	4.209	42,1%	11,2%
	1ª Oeste	5.342	13,2%	7,2%
	2ª Oeste	5.412	20,4%	14,6%

## Resultados das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquéritos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquéritos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquéritos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquéritos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.



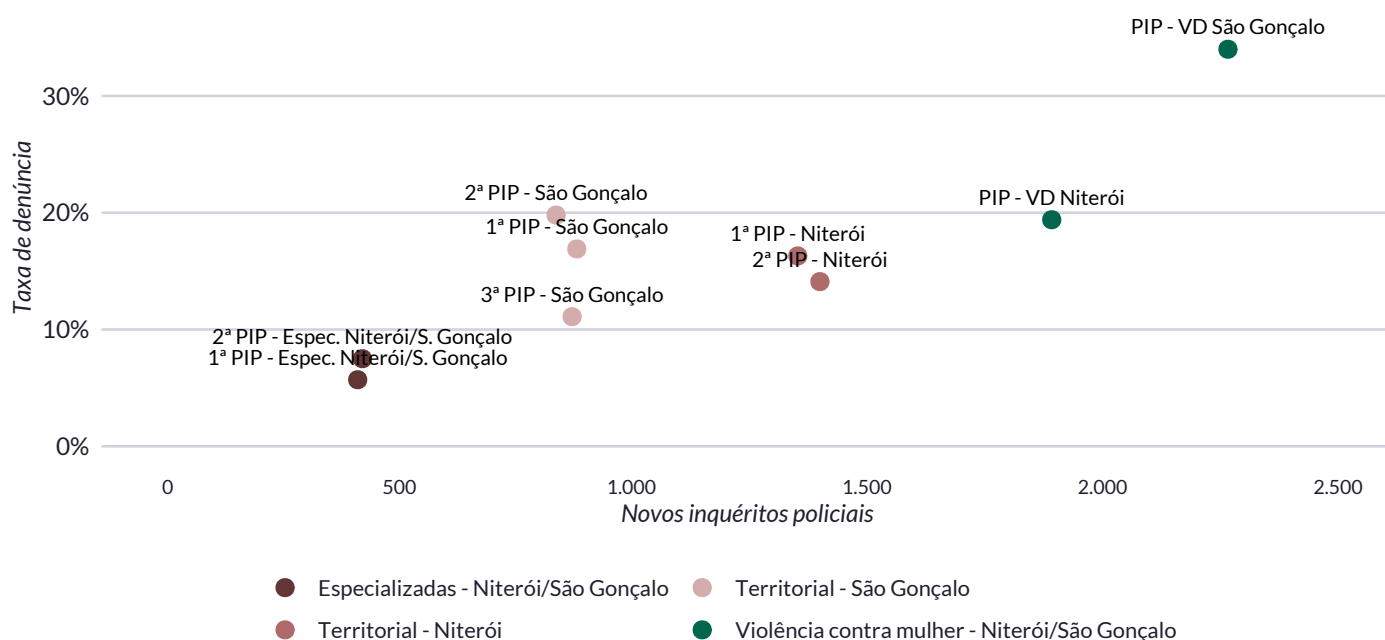
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 02/08/2021.

## Resultados das PIPs – Núcleo Niterói/São Gonçalo

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Mar/20 a Jul/21		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
São Gonçalo	1ª PIP	884	16,9%	14,3%
	2ª PIP	840	19,8%	12,1%
	3ª PIP	874	11,1%	12,0%
Niterói	1ª PIP	1.353	16,3%	8,6%
	2ª PIP	1.400	14,1%	8,8%
Especializadas	1ª PIP	419	<b>5,7%</b>	6,2%
	2ª PIP	429	<b>7,5%</b>	6,1%
Violência contra mulher	VD Niterói	1.892	19,4%	11,0%
	VD S. Gonçalo	2.266	<b>34,0%</b>	<b>19,7%</b>

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquéritos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquéritos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquéritos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquéritos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.

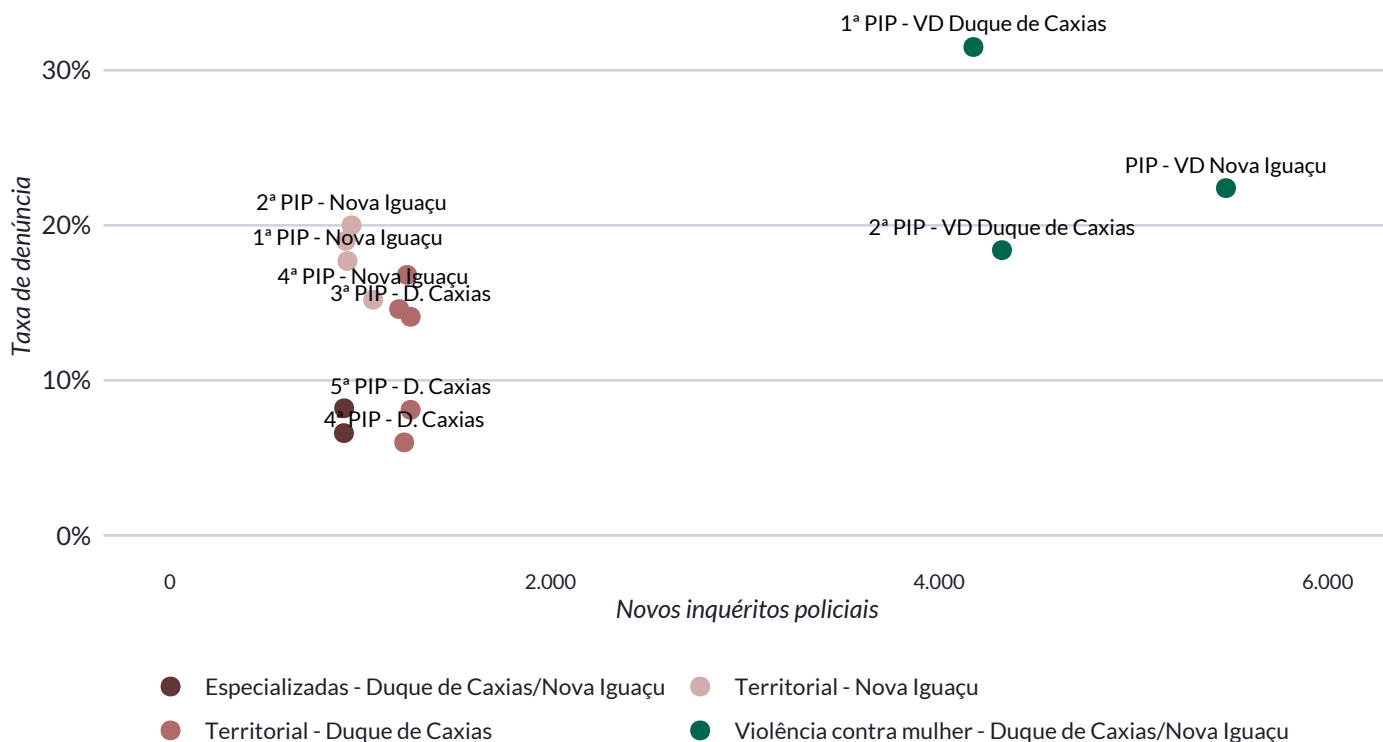


Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 02/08/2021.

## Resultados das PIPs – Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Mar/20 a Jul/21		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Nova Iguaçu	1ª PIP	954	17,7%	9,5%
	2ª PIP	975	20,0%	34,1%
	3ª PIP	945	19,0%	17,8%
	4ª PIP	1.086	15,2%	32,0%
Duque de Caxias	1ª PIP	1.220	14,6%	24,2%
	2ª PIP	1.261	16,8%	10,2%
	3ª PIP	1.279	14,1%	11,2%
	4ª PIP	1.246	6,0%	7,5%
	5ª PIP	1.279	8,1%	9,4%
Especializadas	1ª PIP	936	6,6%	4,6%
	2ª PIP	937	8,2%	4,6%
Violência contra mulher	1ª Caxias	4.176	31,5%	17,9%
	2ª Caxias	4.323	18,4%	12,4%
	N. Iguaçu	5.476	22,4%	14,0%



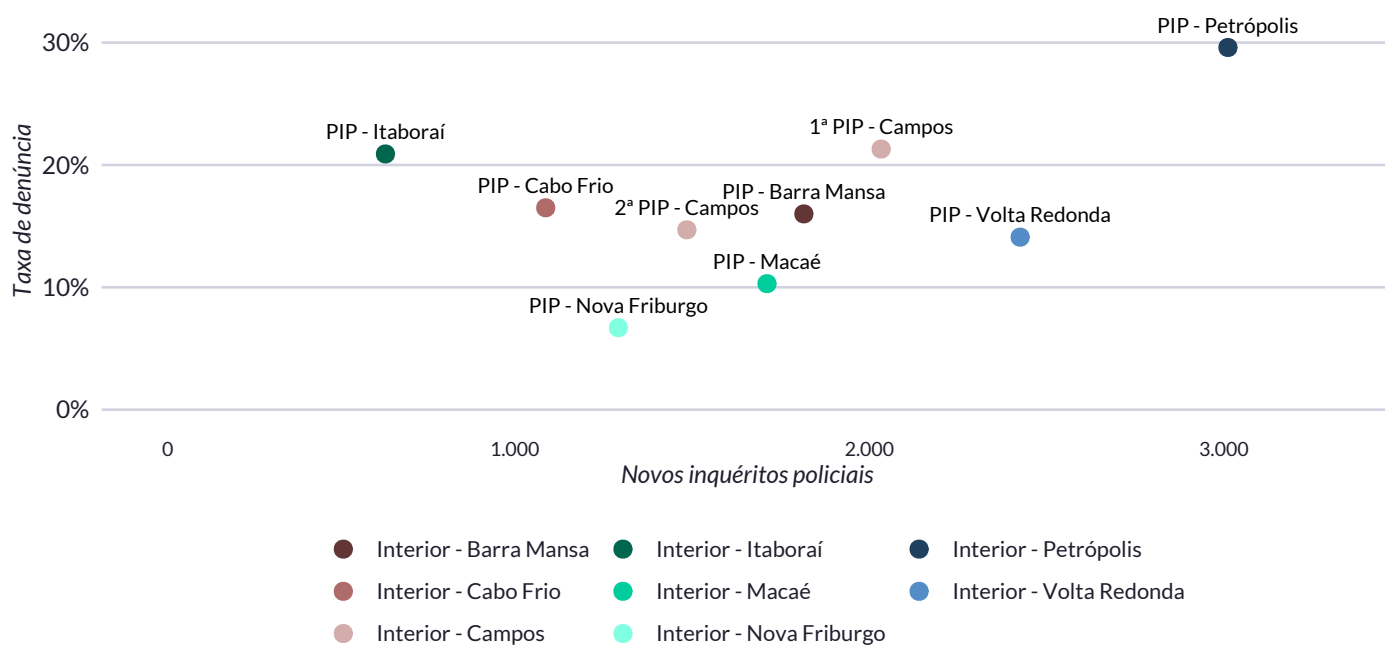
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 02/08/2021.

## Resultados das PIPs – Extranúcleo

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquiridos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Mar/20 a Jul/21		
		Novos inquiridos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Campos	1ª PIP	2.033	21,3%	2,6%
	2ª PIP	1.485	14,7%	3,0%
Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	1.815	16,0%	8,2%
Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	1.087	16,5%	11,4%
Itaboraí	PIP - Itaboraí	635	20,9%	10,6%
Itaguaí	PIP - Itaguaí	1.394	13,5%	9,2%
Macaé	PIP - Macaé	1.711	10,3%	10,2%
Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	1.292	6,7%	6,7%
Petrópolis	PIP - Petrópolis	3.011	29,6%	15,3%
Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	2.425	14,1%	14,4%

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquiridos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquiridos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquiridos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquiridos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 02/08/2021.



## Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

A análise individual dos indicadores possibilita acompanhar as atividades de cada promotoria, identificando bons exemplos e oportunidades de melhoria. Nesta etapa, o período de análise é de Janeiro a Julho de 2021. Estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da **Comarca do Rio de Janeiro**.

A primeira linha da tabela apresenta a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão. As métricas apresentadas estão relacionadas ao volume total de trabalho e às atividades pré-processuais.

Promotoria	Período: Janeiro/21 a Julho/21					
	Métricas gerais		Métricas relacionadas à atividade pré-processual			
	Vistas abertas	Novos documentos	Denúncias	Arquivamentos	Medidas cautelares <sup>1</sup>	Requerimentos de prisão
<b>Média</b>	<b>2447</b>	<b>339</b>	<b>109</b>	<b>19</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	2279	268	124	1	0	1
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	2862	325	99	5	3	3
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	2016	353	109	2	0	0
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	3114	330	143	6	0	10
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	2049	301	93	6	0	0
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	2212	287	106	7	0	5
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	3915	347	118	1	1	0
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	2644	322	129	2	0	0
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	2080	248	121	2	0	0
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	2488	263	96	4	0	0
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	2006	264	87	3	0	0
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	1384	209	115	2	0	1
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	2206	313	126	5	0	1
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	1481	326	97	14	1	1
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	1834	320	108	7	0	0
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	2621	517	148	6	0	2
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	1704	262	119	3	0	6
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	2458	319	97	0	4	0
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	2702	289	111	4	0	4
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	2136	281	79	23	3	0
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	1865	290	89	12	2	0
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	2682	369	129	1	0	0
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	2018	285	133	1	0	0
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	2667	435	131	2	0	1
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	2098	297	135	3	0	1
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	1792	241	105	3	5	0
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	3692	348	183	4	2	0
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	2476	313	152	2	2	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua	3255	374	162	1	0	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua	2591	404	137	9	0	2
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	3427	713	29	210	7	0
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	4374	1197	34	308	11	0
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	1195	78	22	2	0	1
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	1133	58	11	2	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	3104	325	128	11	0	1
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	3521	331	132	5	1	3

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 02/08/2021.

<sup>1</sup> Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

## Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

Assim como na página anterior, o período de análise é de Janeiro a Julho de 2021, e estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da **Comarca do Rio de Janeiro**. Dessa vez, as métricas apresentadas na tabela estão relacionadas às atividades processuais, e na primeira linha é apresentada a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão.

Período: Janeiro/21 a Julho/21

Promotoria	Métricas relacionadas à atividade processual					
	Manifestações	Despachos	Aditamentos de denúncia	Alegações finais	Recursos	Declínios de atribuição
Média	897	1	3	112	86	24
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	980	0	5	147	105	6
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	1402	0	3	89	108	7
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	878	2	0	55	126	19
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	1178	0	3	109	92	31
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	786	1	1	87	152	58
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	1203	0	5	63	117	1
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	1327	0	4	172	142	35
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	1040	0	4	112	88	3
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	727	0	0	123	46	20
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	860	5	1	115	94	56
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	759	5	0	171	142	1
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	424	10	4	70	39	4
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	957	0	2	196	38	12
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	495	0	6	62	36	41
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	740	1	4	63	51	1
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	555	0	2	142	72	6
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	511	3	7	173	82	16
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	1369	1	5	23	86	1
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	884	0	3	191	94	39
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	819	0	2	77	77	4
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	1110	1	0	43	112	12
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	1083	0	3	121	80	19
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	386	0	2	154	27	33
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	998	0	0	87	120	59
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	582	0	2	136	39	16
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	747	0	1	128	61	0
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	1225	0	3	171	130	12
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	935	1	4	97	63	56
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua	1010	0	7	127	88	9
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua	759	0	9	215	72	45
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	1265	0	0	52	54	90
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	1180	7	3	38	35	52
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	591	1	2	36	28	0
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	556	0	1	32	23	14
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	789	1	19	176	175	33
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	1189	1	4	165	189	43

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 02/08/2021.

## Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

A análise individual dos indicadores possibilita acompanhar as atividades de cada promotoria, identificando bons exemplos e oportunidades de melhoria. Nesta etapa, o período de análise é de Janeiro a Julho de 2021. Estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das comarcas fora da Capital.

A primeira linha da tabela apresenta a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão. As métricas apresentadas estão relacionadas ao volume total de trabalho e às atividades pré-processuais.

Período: Janeiro/21 a Julho/21

Promotoria	Métricas gerais		Métricas relacionadas à atividade pré-processual			
	Vistas abertas	Novos documentos	Denúncias	Arquivamentos	Medidas cautelares <sup>1</sup>	Requerimentos de prisão
Média	2355	270	96	6	0	1
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	3487	319	161	1	0	1
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	4017	429	182	6	0	1
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	1114	79	14	0	2	0
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	2062	293	130	5	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	3250	338	112	6	1	4
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	2972	297	115	3	0	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	3473	328	133	9	0	0
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	642	37	7	0	0	0
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	696	36	2	0	0	0
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	3394	305	109	1	0	1
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	3879	482	170	1	0	2
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	2900	433	158	0	0	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	2720	419	154	3	0	0
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	465	29	2	1	0	0
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	485	32	2	1	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	3249	399	124	1	0	9
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	2029	320	103	5	0	0
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	528	56	3	1	0	1
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	527	59	4	1	0	1
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	2206	309	67	2	0	2
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	1420	176	65	0	0	3
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	1440	162	60	0	0	1
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	2998	334	88	2	0	0
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	1752	182	44	15	1	0
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	2719	315	119	4	0	2
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	2744	207	62	8	0	1
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	4779	502	189	1	0	1
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	2630	391	180	88	0	4
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	1695	219	8	2	0	2
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	1579	167	3	0	1	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	3476	510	179	9	0	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	4042	471	322	14	0	0

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 02/08/2021.

<sup>1</sup>Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

## Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

Assim como na página anterior, o período de análise é de Janeiro a Julho de 2021, e estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das demais comarcas. Dessa vez, as métricas apresentadas na tabela estão relacionadas às atividades processuais, e na primeira linha é apresentada a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão.

Período: Janeiro/21 a Julho/21

Promotoria	Métricas relacionadas à atividade processual					
	Manifestações	Despachos	Aditamentos de denúncia	Alegações finais	Recursos	Declínios de atribuição
Média	910	15	4	108	95	8
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	703	0	1	288	122	27
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	1719	1	0	167	101	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	404	0	4	24	64	3
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	757	1	1	113	120	20
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	1241	1	6	196	141	17
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	1204	1	2	109	100	3
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	1649	2	4	189	204	19
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	315	0	2	23	13	0
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	357	0	9	16	14	1
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	1328	0	6	85	91	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	1051	12	6	228	173	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	1102	0	5	149	132	2
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	1000	0	3	113	95	39
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	214	1	3	11	21	0
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	233	7	0	10	10	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	1486	3	1	95	167	18
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	769	4	3	125	103	0
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	228	1	3	7	11	2
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	290	3	4	8	15	1
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	708	1	1	152	152	3
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	493	2	6	36	80	15
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	554	0	2	44	90	3
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	1365	2	3	132	130	2
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	580	6	6	75	87	10
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	1106	11	2	131	108	6
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	895	1	5	111	82	46
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	2038	37	11	269	185	2
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	1131	0	5	143	87	13
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	637	29	2	119	62	2
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	604	45	1	104	54	4
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	1361	87	5	76	78	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	1590	230	1	96	160	1

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 02/08/2021.

## Resultados das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

A taxa de procedência pode ser analisada por promotoria e destrinchada nos outros diversos resultados. Nesse caso, foram analisadas as **denúncias oferecidas em autos de prisão em flagrantes** pelas Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da Comarca do Rio de Janeiro. As cores apresentadas nas taxas têm por objetivo facilitar a compreensão dos valores que estão **abaixo da média** ou **acima da média**, com base nos dados do período analisado.

Órgão	Denúncias oferecidas em 2018	Até o dia 31/07/2021					
		Julgadas procedentes	Julgadas improcedentes	Extinção do processo	Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	Aguardando sentença	Sem informação
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	205	77,2%	7,4%	8,0%	7,4%	16,9%	4,9%
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	207	61,2%	7,4%	17,0%	14,4%	4,6%	4,8%
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	213	66,2%	11,3%	12,7%	9,8%	1,0%	3,3%
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	202	68,4%	6,4%	13,4%	11,8%	5,1%	2,5%
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	198	80,4%	1,7%	8,9%	8,9%	7,3%	2,5%
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	214	76,0%	5,7%	15,4%	2,9%	16,3%	2,3%
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	218	72,7%	5,7%	8,5%	13,1%	17,0%	2,8%
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	179	59,6%	16,4%	12,3%	11,6%	12,6%	6,7%
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	210	71,9%	5,5%	9,5%	13,1%	2,9%	2,4%
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	205	71,5%	9,5%	13,9%	5,1%	22,2%	1,0%
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	208	76,9%	6,5%	7,0%	9,7%	8,4%	2,4%
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	185	79,7%	10,1%	8,8%	1,4%	18,7%	1,6%
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	197	74,2%	5,5%	7,7%	12,6%	4,7%	3,0%
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	178	60,8%	22,3%	13,5%	3,4%	12,9%	4,5%
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	215	81,7%	7,0%	11,3%	0,0%	45,2%	2,3%
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	204	73,4%	10,9%	9,2%	6,5%	7,1%	2,9%
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	224	74,7%	8,1%	9,7%	7,5%	16,2%	0,9%
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	211	70,1%	7,9%	11,9%	10,2%	12,4%	4,3%
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	190	74,5%	6,7%	6,7%	12,1%	11,3%	2,1%
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	181	58,5%	15,6%	19,3%	6,7%	22,0%	4,4%
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	206	76,0%	8,4%	7,3%	8,4%	10,1%	3,4%
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	197	76,4%	4,3%	13,0%	6,2%	16,6%	2,0%
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	197	62,0%	14,4%	14,4%	9,1%	3,1%	2,0%
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	199	79,0%	7,0%	12,7%	1,3%	18,7%	3,0%
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	202	69,6%	11,0%	11,5%	7,9%	2,6%	3,0%
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	195	67,7%	15,6%	9,6%	7,2%	11,6%	3,1%
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	245	77,2%	2,9%	15,5%	4,4%	13,1%	3,3%
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	258	71,5%	20,5%	5,0%	3,0%	17,4%	6,2%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua	232	58,5%	19,0%	21,5%	1,0%	11,5%	2,6%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua	216	70,8%	13,5%	14,6%	1,1%	15,2%	2,8%
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	67	54,1%	4,9%	39,3%	1,6%	1,6%	7,5%
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	145	44,4%	13,0%	36,1%	6,5%	12,9%	14,5%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	184	61,4%	17,0%	18,3%	3,3%	15,5%	1,6%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	199	65,4%	10,5%	17,0%	7,2%	21,9%	1,5%

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 02/08/2021, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

## Resultados das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

A taxa de procedência pode ser analisada por promotoria e destrinchada nos outros diversos resultados. Nesse caso, foram analisadas as **denúncias oferecidas em autos de prisão em flagrantes** pelas Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das comarcas fora da capital. As cores apresentadas nas taxas têm por objetivo facilitar a compreensão dos valores que estão **abaixo da média** ou **acima da média**, com base nos dados do período analisado.

Órgão	Denúncias oferecidas em 2018	Até o dia 31/07/2021					
		Julgadas procedentes	Julgadas improcedentes	Extinção do processo	Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	Aguardando sentença	Sem informação
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	251	78,3%	8,3%	8,3%	5,2%	6,5%	2,0%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	245	69,5%	7,4%	18,7%	4,4%	14,3%	3,3%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	13	87,5%	0,0%	12,5%	0,0%	0,0%	38,5%
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	243	74,9%	9,2%	6,8%	9,2%	11,9%	3,3%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	273	69,3%	15,3%	10,7%	4,6%	1,5%	2,9%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	278	56,0%	23,4%	15,6%	5,0%	16,8%	5,8%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	279	73,8%	12,1%	8,9%	5,2%	7,1%	4,3%
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	3	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	10	55,6%	44,4%	0,0%	0,0%	10,0%	0,0%
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	269	69,9%	18,3%	5,2%	6,6%	6,5%	8,9%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	327	80,8%	5,8%	11,9%	1,5%	18,2%	2,8%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	313	85,6%	3,6%	9,0%	1,8%	9,2%	2,6%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	305	87,1%	0,8%	10,8%	1,2%	17,5%	4,6%
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	4	33,3%	66,7%	0,0%	0,0%	25,0%	0,0%
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	4	50,0%	50,0%	0,0%	0,0%	50,0%	0,0%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	396	76,3%	11,9%	11,2%	0,7%	21,5%	5,1%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	386	71,2%	20,8%	8,0%	0,0%	23,0%	3,1%
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	12	70,0%	10,0%	20,0%	0,0%	9,1%	8,3%
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	8	80,0%	0,0%	20,0%	0,0%	28,6%	12,5%
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	297	66,0%	19,1%	14,1%	0,8%	9,9%	4,4%
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	107	83,3%	10,7%	6,0%	0,0%	18,4%	3,7%
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	143	82,1%	10,7%	7,1%	0,0%	18,8%	3,5%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	300	88,2%	5,9%	4,3%	1,6%	13,9%	1,3%
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	193	84,4%	4,9%	10,7%	0,0%	34,1%	4,1%
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	203	76,2%	5,8%	15,7%	2,3%	13,1%	2,5%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	129	67,2%	14,8%	14,8%	3,3%	4,7%	0,8%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	268	83,6%	5,6%	9,9%	0,9%	16,8%	4,5%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	242	70,1%	7,0%	18,7%	4,3%	18,7%	5,0%
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	161	80,0%	0,0%	20,0%	0,0%	21,1%	88,2%
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	158	45,5%	27,3%	27,3%	0,0%	8,3%	92,4%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	327	42,9%	28,6%	28,6%	0,0%	58,8%	94,8%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	310	33,3%	33,3%	33,3%	0,0%	50,0%	98,1%

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 02/08/2021, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

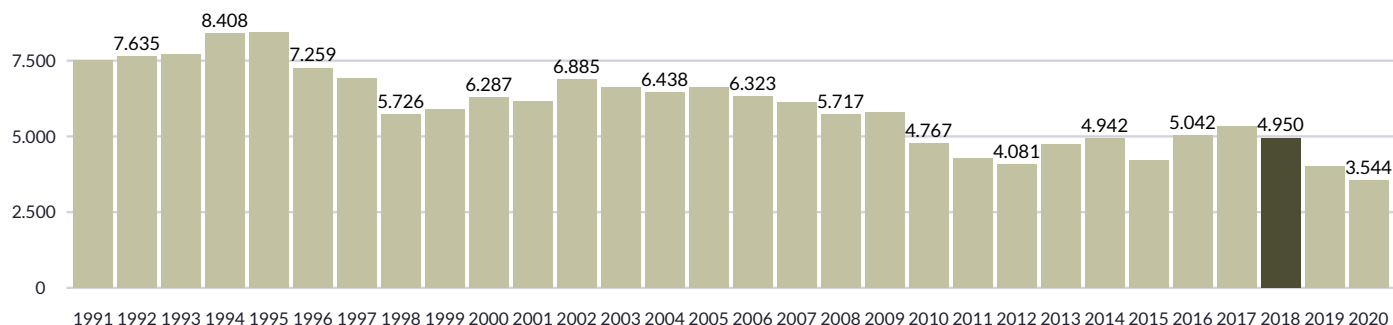
**SEÇÃO:**  
**VISÃO ESPECÍFICA**  
ANÁLISE DOS CASOS DE HOMICÍDIO DOLOSO



## Homicídio doloso – O problema a ser enfrentado

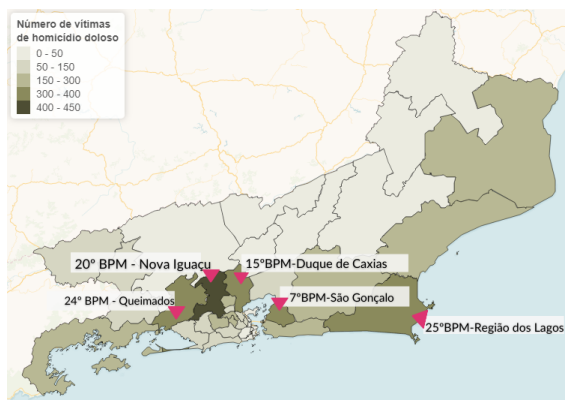
Conforme mencionado na dinâmica criminal, o **diagnóstico individual pelo tipo penal** permite o aprofundamento em determinado assunto e auxilia o MPRJ a desenvolver estratégias para combater a criminalidade em suas particularidades. Para o primeiro estudo, foi selecionado o **homicídio doloso**, visto que a vida é um dos principais bens jurídicos tutelados pelo Estado. Foi definido o ano de 2018 para a análise, com base em estudos já apresentados que apontam para importância dos dois primeiros anos no processo investigativo. Essa seção objetiva explorar a frequência desse delito no estado do Rio de Janeiro e a atuação ministerial nessa conjuntura, apresentando dados como **ocorrências, quantitativo de denúncias, taxas de finalização e procedência**.

Série histórica do número de vítimas de homicídio doloso no estado por ano

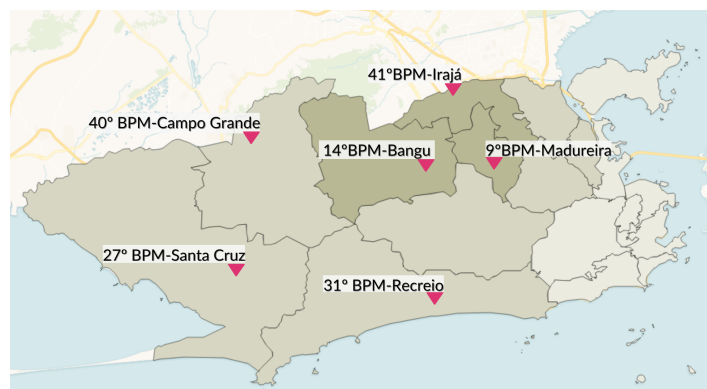


Os mapas que se seguem apresentam a distribuição territorial das vítimas de homicídio doloso no ano de 2018, no estado e na capital. As delimitações territoriais correspondem às Áreas Integradas de Segurança Pública (AISPs). As cores mais escuras representam as áreas com maior incidências de vítimas de homicídio.

Mapa: Vítimas de homicídio doloso - 2018 - estado

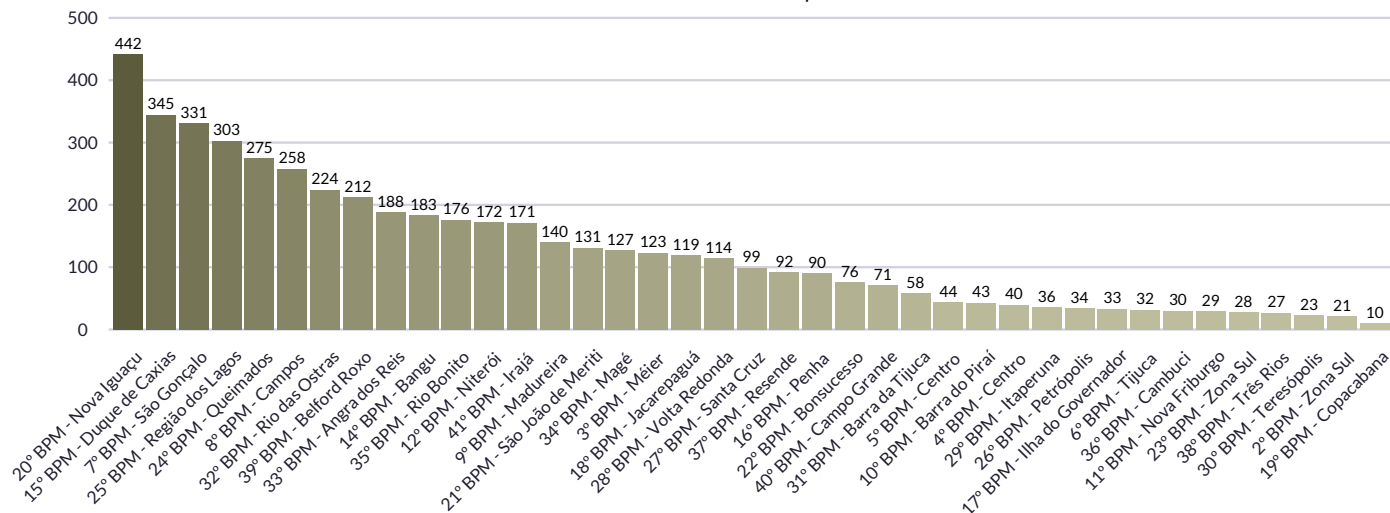


Mapa: Vítimas de homicídio doloso - 2018 - capital



O gráfico abaixo complementa a análise territorial e apresenta o número de vítimas de homicídio doloso nas 39 AISPs do estado. A ordenação se dá a partir da incidência de vítimas em cada região, e as cores mais escuras destacam as áreas com números mais alarmantes.

Vítimas de homicídio doloso por AISP - 2018



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ).

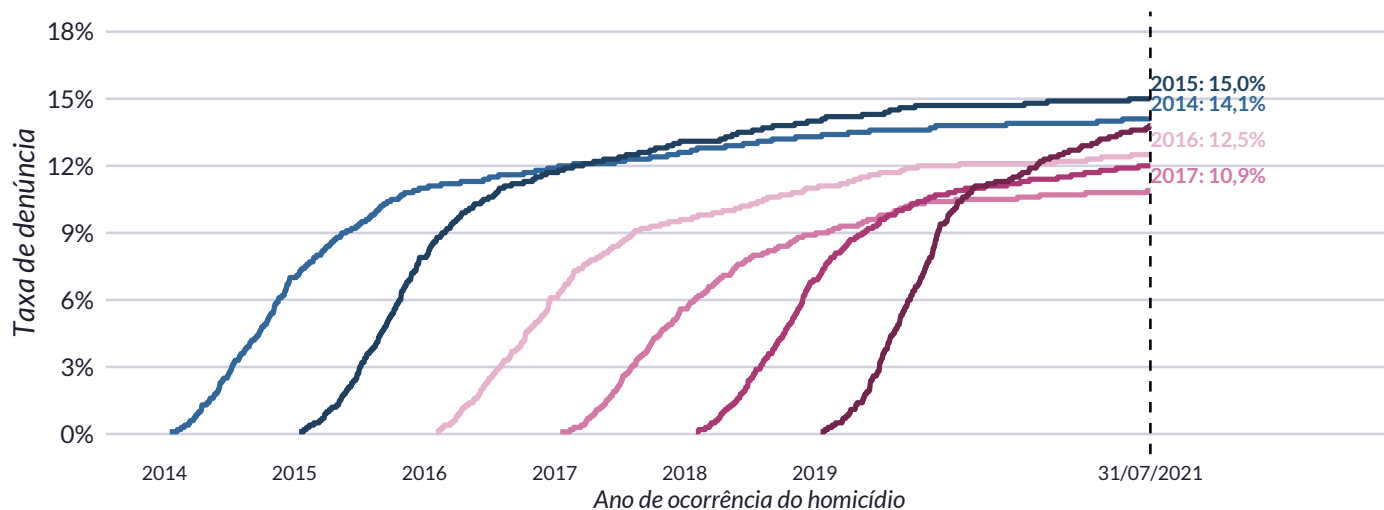


## Homicídio doloso – Atuação ministerial

Uma vez apresentado o problema a ser enfrentado, mostra-se importante focar a análise nas respostas que o Ministério Público apresentou até então. Para tanto, fez-se uso dos indicadores de resultado, cuja metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#). Esses indicadores permitem acompanhar os andamentos dos casos de homicídio doloso até os dias atuais. A tabela abaixo oferece um descritivo do cenário analisado, desde o quantitativo de ocorrência, até as principais taxas de finalização para os casos de homicídio doloso.

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Ocorrências de homicídio doloso (A)	4.610	3.903	4.640	4.923	4.553	3.671
Com informação (B)	4.329	3.723	4.296	4.647	4.234	3.357
Sem informação (C)	281	180	344	276	319	314
Denunciados (D)	651	582	581	535	546	506
Arquivados (E)	1.679	1.203	1.304	790	211	125
Finalizados (D + E)	2.330	1.785	1.885	1.325	757	631
% Com informação (B/A)	93,9%	95,4%	92,6%	94,4%	93,0%	91,4%
% Sem informação (C/A)	6,1%	4,6%	7,4%	5,6%	7,0%	8,6%
<b>Indicadores de resultado:</b>						
Taxa de denúncia (D/A)	14,1%	14,9%	12,5%	10,9%	12,0%	13,8%
Taxa de arquivamento (E/A)	36,4%	30,8%	28,1%	16,0%	4,6%	3,4%
<b>Taxa de finalização (D + E)/A</b>	<b>50,5%</b>	<b>45,7%</b>	<b>40,6%</b>	<b>26,9%</b>	<b>16,6%</b>	<b>17,2%</b>

Para os casos de homicídio doloso, a taxa de denúncia também pode ser avaliada pela sua evolução temporal. As linhas coloridas indicam a evolução da taxa de denúncia por ano de entrada e o eixo horizontal marca o tempo decorrido, desde a entrada até a data de análise deste relatório. Quanto mais íngreme a curva, maior a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou no intervalo de tempo marcado.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) com informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 02/08/2021.

## Homicídio doloso – Atuação ministerial

Como apresentado, a escolha por um ano de análise permite entender com mais detalhes a atuação ministerial e os principais resultados obtidos dentro do fluxo de justiça criminal. Esta página foca o olhar nos eventos de homicídio doloso ocorridos em 2018 e apresenta os principais indicadores de resultado que possibilitam acompanhar o andamento desses casos até os dias atuais.



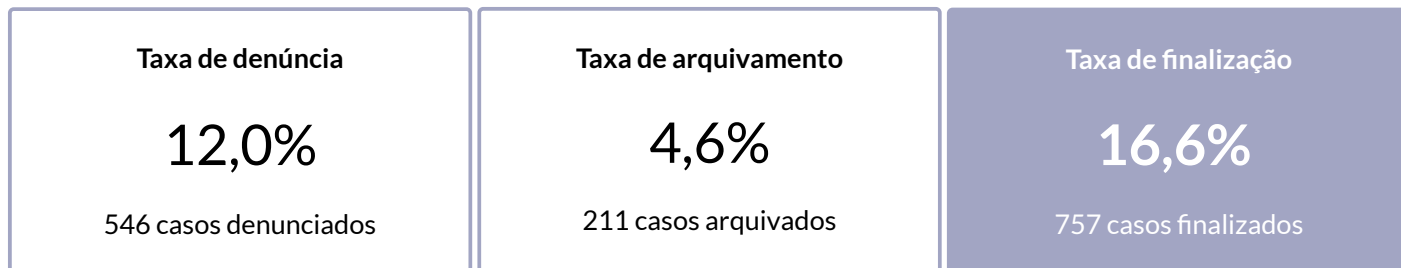
Em 2018,  
**4.950**

pessoas foram vítimas de homicídio doloso em todo o estado do Rio de Janeiro.

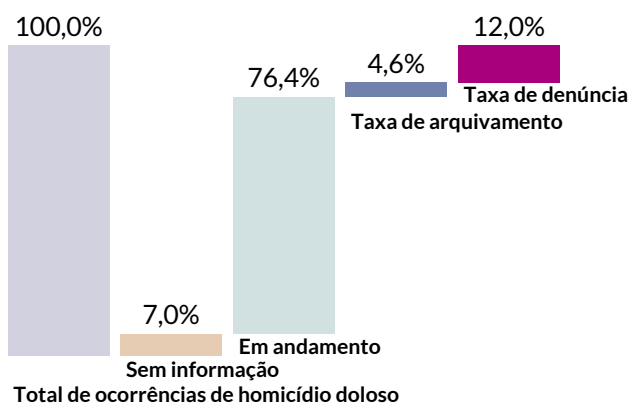
Totalizando  
**4.553**

registros de ocorrência, uma vez que a mesma ocorrência pode ter mais de uma vítima.

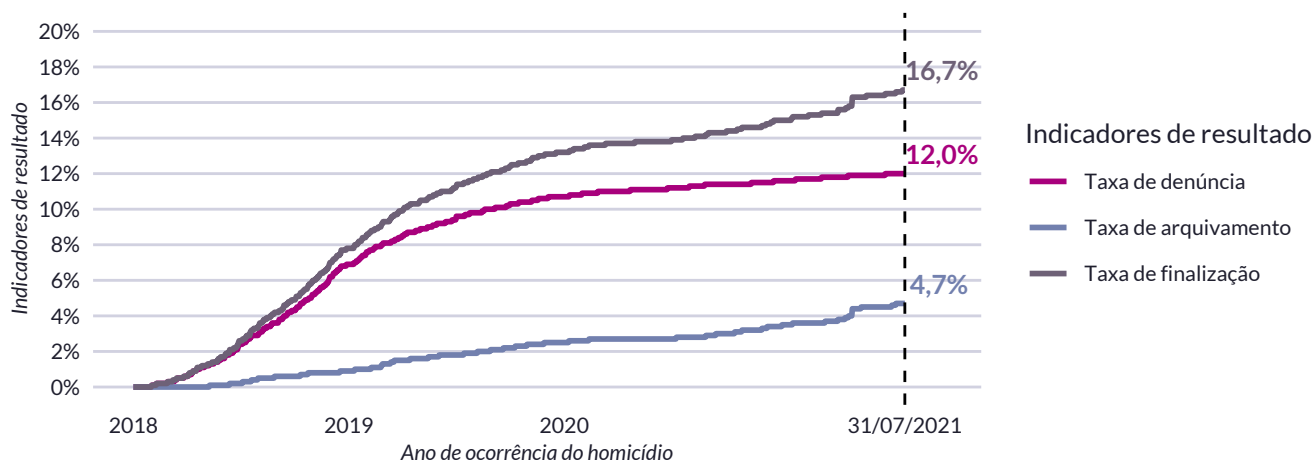
Considerando as 4.553 ocorrências de homicídio doloso de 2018:



O gráfico à direita apresenta os efeitos da atuação judicial do MPRJ em face das ocorrências de homicídio doloso registradas no ano analisado. Ressalta-se que, quando somadas, as taxas de denúncia e de arquivamento compõem a taxa de finalização.



O gráfico abaixo apresenta a evolução das taxas de finalização (denúncia e arquivamento) dos casos de homicídio doloso registrados em 2018. O eixo horizontal indica o tempo decorrido desde o ano do fato até a data de análise, enquanto o eixo vertical indica a porcentagem de inquéritos que foram finalizados. As linhas representam a trajetória das taxas, considerando dois tipos de finalização: denúncias e arquivamentos.



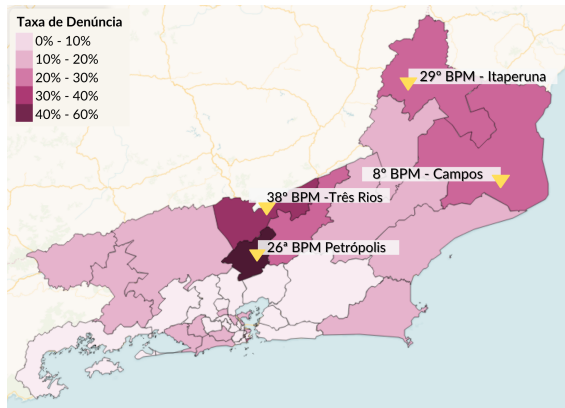
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) com informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 02/08/2021.

## Homicídio doloso – Atuação ministerial e distribuição no território

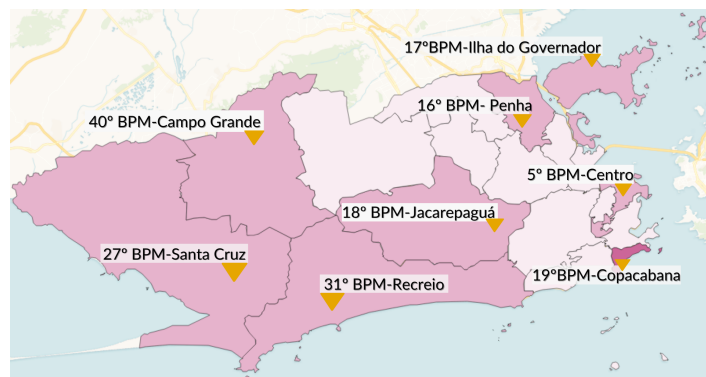
Como complemento analítico, é possível realizar uma análise territorial para explorar a relação entre as ocorrências de homicídio doloso e a resposta da atuação ministerial por meio da taxa de denúncia.

Os mapas seguintes exibem a **taxa de denúncia por Área Integrada de Segurança Pública (AISP)** para o estado e para a capital fluminense. Quanto mais escura a cor da região, maior é a taxa de denúncia.

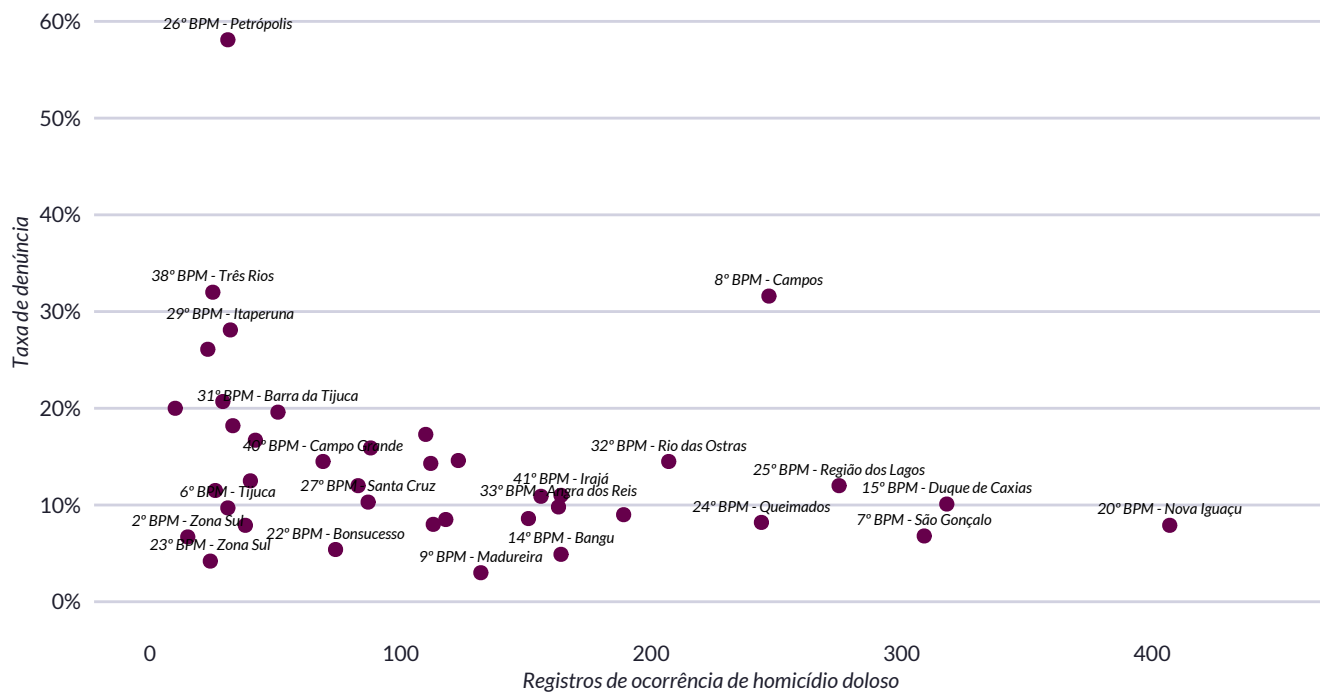
Mapa: Taxa de denúncia de homicídio doloso - 2018 - estado



Mapa: Taxa de denúncia de homicídio doloso - 2018 - capital



Cabe ainda expandir a análise por meio do gráfico abaixo, que estabelece a **relação entre a taxa de denúncia e os registros de ocorrência de homicídios dolosos na unidade territorial de determinado Batalhão de Polícia Militar (BPM)**. Cada ponto representa um BPM, responsável pela região descrita. O eixo horizontal retrata o número de registros de ocorrência lavrados na região; enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia naquela área.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) com informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 02/08/2021.

## Homicídio doloso – Resultados na Justiça

Também é possível oferecer uma análise pormenorizada acerca das denúncias oferecidas ao Poder Judiciário e os principais resultados obtidos até a data de análise. A tabela abaixo apresenta um descritivo dos processos analisados, informando quais foram os principais resultados obtidos por etapa de processamento. Vale ressaltar que os casos de homicídio doloso têm um fluxo de processamento mais extenso, devido à peculiaridade de seguirem até a fase do júri.

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Ocorrências de homicídio doloso	4610	3903	4640	4923	4553	3671
Oferecimentos de denúncias	651	582	581	535	546	506
<b>Do total de denúncias:</b>						
Com informação	350	331	320	327	345	313
Sem informação	301	251	261	208	201	193
<b>Das denúncias com informação:</b>						
Com sentença de pronúncia	315	289	253	252	220	149
Aguardando sentença de pronúncia	35	42	67	75	125	164
<b>Das denúncias com sentença de pronúncia:</b>						
Julgadas procedentes	214	215	200	184	155	92
Julgadas improcedentes	55	32	25	30	29	8
Extinção do processo	29	24	16	28	26	40
Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	17	18	12	10	10	9
<b>Das denúncias julgadas procedentes:</b>						
Com sentença do júri	160	147	140	108	73	23
Aguardando sentença do júri	54	68	60	76	82	69
<b>Das denúncias com sentença do júri:</b>						
Condenação	79	84	75	55	47	11
Procedência parcial	27	25	15	25	9	2
Absolvição	54	38	50	28	17	10
<b>Do total de denúncias:</b>						
% Com informação	53,8%	56,9%	55,1%	61,1%	63,2%	61,9%
% Sem informação	46,2%	43,1%	44,9%	38,9%	36,8%	38,1%
<b>Das denúncias com informação:</b>						
% Com sentença de pronúncia	90,0%	87,3%	79,1%	77,1%	63,8%	47,6%
% Aguardando sentença de pronúncia	10,0%	12,7%	20,9%	22,9%	36,2%	52,4%
<b>Das denúncias com sentença de pronúncia:</b>						
<b>Taxa de procedência</b>	<b>67,9%</b>	<b>74,4%</b>	<b>79,1%</b>	<b>73,0%</b>	<b>70,5%</b>	<b>61,7%</b>
Taxa de improcedência	17,5%	11,1%	9,9%	11,9%	13,2%	5,4%
Taxa de extinção do processo	9,2%	8,3%	6,3%	11,1%	11,8%	26,8%
Taxa de suspensão do processo	5,4%	6,2%	4,7%	4,0%	4,5%	6,0%
<b>Das denúncias julgadas procedentes:</b>						
% Com sentença do júri	74,8%	68,4%	70,0%	58,7%	47,1%	25,0%
% Aguardando sentença do júri	25,2%	31,6%	30,0%	41,3%	52,9%	75,0%
<b>Das denúncias com sentença do júri:</b>						
Taxa de condenação	49,4%	57,1%	53,6%	50,9%	64,4%	47,8%
Taxa de procedência parcial	16,9%	17,0%	10,7%	23,1%	12,3%	8,7%
Taxa de absolvição	33,8%	25,9%	35,7%	25,9%	23,3%	43,5%

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 02/08/2021, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

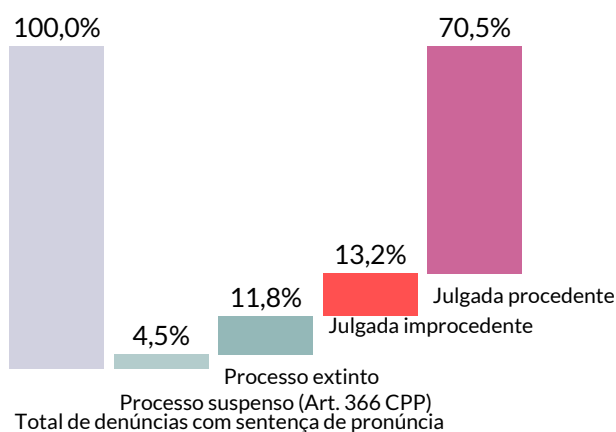
## Homicídio doloso – Resultados na Justiça

As denúncias oferecidas representam a parcela dos casos de homicídio doloso que foi formalizada perante o Poder Judiciário. Dessa forma, a análise a seguir resume a tabela já apresentada e destaca os principais resultados na Justiça das denúncias referentes aos casos de homicídio doloso registrados em 2018.

**546**  
denúncias foram oferecidas pelo MPRJ,  
considerando as ocorrências de  
homicídio doloso em 2018

Taxa de procedência  
**70,5%**  
155 denúncias julgadas procedentes

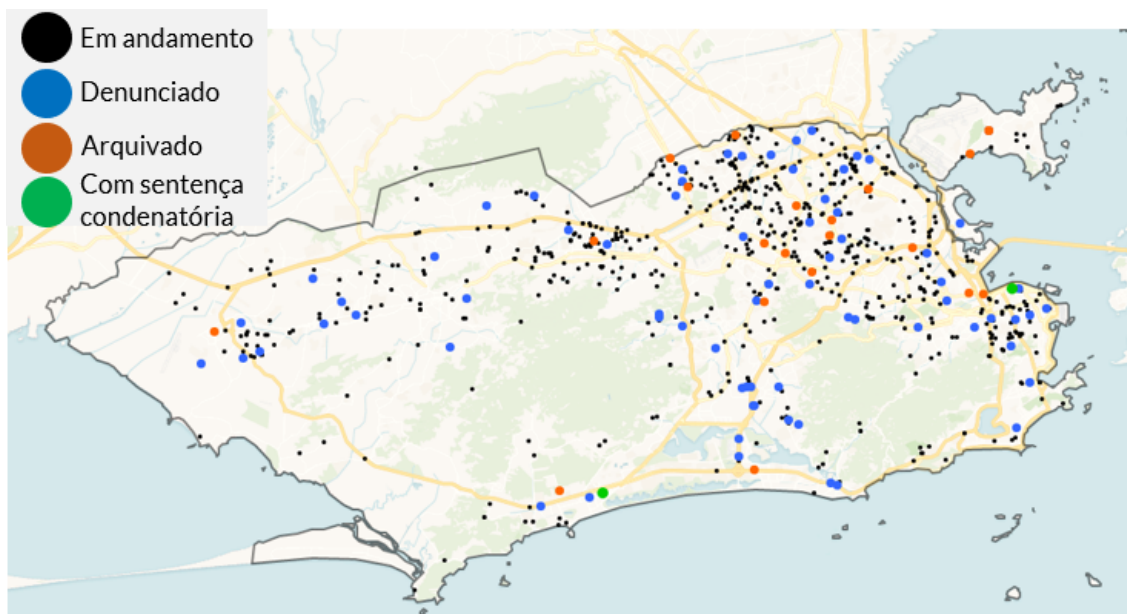
Foi analisado o status atual de **220** denúncias cujas sentenças de pronúncia já foram proferidas, das quais **155 foram julgadas procedentes**, até 31/07/2021. O gráfico abaixo detalha o resultado das sentenças dos casos de homicídios dolosos que ocorreram em 2018.



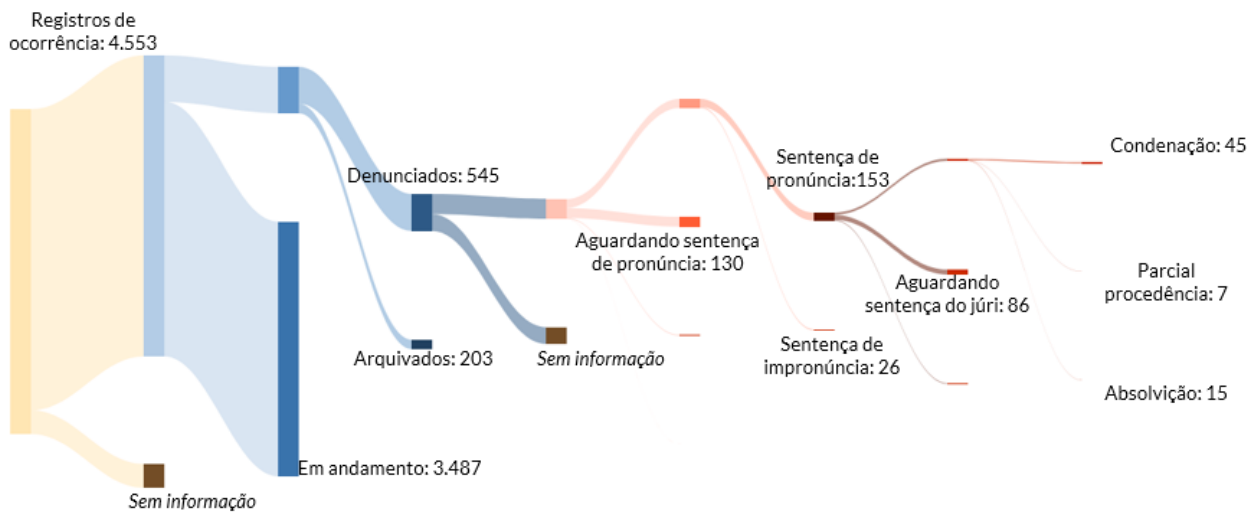
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 02/08/2021, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

## Homicídio doloso – Da rua ao Tribunal

Por fim, esta página visa fornecer uma visão geral da evolução do processamento dos casos de homicídio doloso ao longo de todo o Fluxo de Justiça Criminal, desde a ocorrência “na rua” até os resultados obtidos em primeira instância no Tribunal de Justiça. No mapa abaixo, cada ponto representa uma ocorrência de homicídio doloso e as cores indicam o status do caso até a data de elaboração do presente relatório.



De maneira similar, o diagrama abaixo oferece um panorama geral do processamento dos casos em números absolutos, com base nas etapas de tramitação do Fluxo de Justiça em que se encontram os registros de ocorrência dos homicídios dolosos de 2018. Através do diagrama, é possível compreender os caminhos processuais envolvidos e entender o quantitativo de casos que perfizeram o percurso que vai desde a rua até o tribunal.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 02/08/2021, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

# ANEXOS

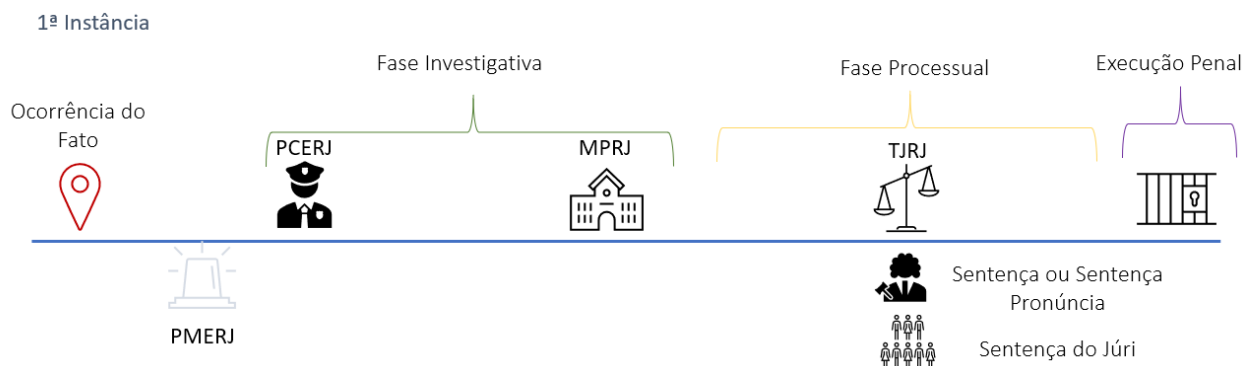


# O MPRJ NO FLUXO DE JUSTIÇA CRIMINAL

## 1. O Sistema de Justiça Criminal

O Sistema de Justiça Criminal brasileiro é organizado nas frentes de Segurança Pública, Justiça Criminal e Execução Penal, e abrange órgãos do Poder Executivo e do Judiciário. As instituições que compõem o Sistema são de responsabilidade majoritariamente estadual, não havendo no país um Sistema nacionalmente unificado. Na esfera estadual, as instituições que compõem o Sistema de Justiça Criminal agem a partir de atribuições interdependentes e encadeadas, sem relações hierárquicas entre elas. Nesse contexto, os órgãos atuam e processam seus dados de forma própria. Ainda não há uma integração que auxilie o acompanhamento da trajetória dos casos ao longo de todo o seu percurso no Fluxo de Justiça.

## 2. O Fluxo de Justiça Criminal no estado do Rio de Janeiro



No estado fluminense, a primeira notificação da ocorrência de ilícitos penais costuma acontecer via Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), devido à sua função de realizar o policiamento ostensivo nas ruas e por receber relatos da população por meio de seus canais telefônicos. Ao ser notificada, a instituição deve adotar as providências cabíveis e encaminhar o caso para a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ), que tem a responsabilidade de lavrar o registro de ocorrência (RO). A Polícia Civil também possui atribuições para apurar as evidências e produzir diligências relativas ao crime, como, por exemplo, identificar indícios de autoria e de materialidade. A partir das apurações da PCERJ, é gerado o Inquérito Policial (IP), um procedimento preparatório da ação penal de cunho administrativo cuja finalidade é fornecer elementos suficientes para que o Ministério Público, titular da ação penal pública, possa promovê-la em juízo.



Em geral, é através do Inquérito Policial que se inicia a fase investigativa do Fluxo de Justiça, entretanto, em situações específicas, como em casos de prisão em flagrante, essa etapa pode ser iniciada a partir do Auto de Prisão em Flagrante (APF). Além disso, há também situações nas quais outras autoridades podem dar início ao processo investigativo, como as investigações pelas Comissões Parlamentares de Inquéritos (CPI) ou aquelas realizadas pelo próprio Ministério Público, em casos excepcionais, por exemplo, para a verificação de excessos cometidos pelos próprios organismos policiais, dentre outras previsões legais.

No que diz respeito ao fluxo do Inquérito Policial (IP), o documento deve ser remetido ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ). Dentro do MPRJ, o inquérito possui três formas de finalização: denúncia, arquivamento e, a contar de 2020, os acordos de não persecução penal. Dentre elas, destaca-se a denúncia, que é o documento formal para iniciar o procedimento no Poder Judiciário. Em outras palavras, ela é a petição inicial que contém a acusação formulada pelo Ministério Público contra o agente que supostamente praticou um delito, e deve expor o fato criminoso em todas suas circunstâncias, com a qualificação do acusado, a classificação do crime e o rol de testemunhas, quando necessário. Essa peça pode, ainda, ser rejeitada pelo juízo competente caso entenda não haver indícios suficientes para uma acusação processual.

Assim, uma vez recebido o inquérito, o MPRJ pode formalizar a acusação perante o Poder Judiciário, ou remeter o inquérito de volta à PCERJ, a fim de buscar novas informações e produzir mais diligências, retornando ao Ministério Público ao final da atuação da Polícia Civil. Esse ciclo pode ser repetido mais de uma vez. O inquérito poderá ser arquivado caso o MPRJ entenda não ser possível produzir diligências suficientes para preenchimento dos requisitos da denúncia. Vale ressaltar que existem, ainda, outras formas de arquivamento além da insuficiência de indícios. A conclusão do Inquérito Policial (IP) no Ministério Público finaliza a chamada fase investigativa do Fluxo do Sistema de Justiça Criminal.

Uma vez recebida a denúncia pelo Poder Judiciário, tem-se início a fase processual, que pode variar dependendo da imputação no caso concreto. Nos casos de crimes dolosos contra a vida, por exemplo, a tramitação é pelo Tribunal do Júri. Em outros, é o próprio magistrado que avalia e julga os fatos narrados pelas partes. Insta mencionar ainda que é assegurado ao acusado a ampla defesa para contestar as alegações feitas pelo MP.

Ao final do trâmite processual é proferida uma sentença. Essa é uma decisão que acolhe ou rejeita o pedido formulado pela acusação. É importante frisar que o fluxo exposto diz respeito à tramitação processual até a sentença de primeira instância. Portanto, se condenatória a sentença, a prisão do réu não ocorrerá obrigatoriamente, mas pode ser um dos efeitos caso o juízo entenda não ser possível manter o acusado em liberdade. Após a sentença, tem início a fase de execução, na qual o Estado faz valer sua pretensão punitiva por meio da efetiva punição do agente mediante a concretização da sanção imposta.

### 3. O papel do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

A partir do exposto, esta etapa pretende explicar o papel exercido pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) em cada uma das fases do Sistema de Justiça Criminal (Investigativa, Processual e Executória).

Ademais, é importante compreender ainda que a atuação do MPRJ na persecução penal, de maneira geral, deve ir além das fases a seguir descritas. Espera-se que o Ministério Público atue frente a todos os aspectos relativos ao crime, inclusive na elaboração e monitoramento de políticas públicas voltadas à segurança pública, sobretudo aquelas com finalidade preventiva, bem como através da participação ativa nas fases investigativas. É no decurso dessa atuação holística que o Ministério Público se consagra como fundamental na repressão criminal e no combate à criminalidade.

#### 3.1 No Processo Investigativo

Conforme mencionado anteriormente, o processo de investigação pode se dar a partir de uma série de autoridades, sendo mais comum que recaia essa responsabilidade sobre a autoridade policial. Materializada através do Inquérito Policial (IP), a fase investigativa busca servir de base à compor a convicção do membro do Ministério Público sobre a ocorrência de um crime (materialidade) e sobre a pessoa que o cometeu (autoria), no entanto, via de regra, essa fase restringe-se à busca por indícios. As exceções, ou seja, as provas que podem ser produzidas durante a fase investigatória são aquelas nas quais a demora para produção pode acarretar a perda do objeto (provas cautelares, não repetíveis e antecipadas), como por exemplo, o exame de corpo de delito. A função ministerial mais recorrente nessa fase está relacionada com o processo de convencimento do membro do Ministério Público. O Promotor de Justiça deve estar seguro da existência de indícios suficientes de autoria e de materialidade para poder ajuizar uma ação penal pública, por meio do oferecimento da denúncia.

Há ainda outra forma de atuação que o Ministério Público pode desempenhar durante essa fase: o papel de investigador, e não mais aquele que solicita investigação à autoridade policial. O tema é controverso e não é comum ver o MP atuando como órgão investigativo independente, entretanto, o Supremo Tribunal de Justiça (STF) já reconheceu como legítimo o poder investigativo do Ministério Público, desde que não seja exercido de maneira irrestrita e sem controles. A atuação do *Parquet* deve ser subsidiária, ocorrendo em hipóteses específicas, por exemplo, nos casos de lesão ao patrimônio público ou nos excessos cometidos pelos próprios agentes policiais.

### **3.2. No Processo Judicial**

Nos termos da Constituição Federal vigente, o Ministério Público é o único órgão estatal legitimado para promover a ação penal pública. Isso significa que é conferida à instituição a capacidade de atuar perante o Poder Judiciário, em nome do Estado, como titular do direito material (pretensão punitiva e executória) e de ação. Para tanto, cabe somente ao MP exercer o ajuizamento da ação através do oferecimento da denúncia. Assim, compete à instituição requerer a produção de provas, oferecer as alegações, e interpor os recursos, dentre outras atividades processuais. Apenas por meio da atuação judicial do MP é possível que sanções previstas em lei sejam aplicadas àqueles que cometem atos ilícitos. Desse modo, o Ministério Público exerce o papel de parte autora nos processos judiciais, devendo acusar a pessoa que supostamente cometeu o delito, e provar em juízo o alegado, para que seja o agente penalizado.

Pode, ainda, requerer as prisões preventivas e temporárias, mas tais atos, diferentes do ajuizamento da ação penal pública, não são privativos do MP. Em vistas a garantir a eficiência da instituição, o membro que atua diretamente na fase processual pode e deve ser subsidiado por diversos personagens. É o caso do encaminhamento de Inquéritos Policiais (IP) bem estruturados pela autoridade policial, ou informações oferecidas pela vítima, ou qualquer cidadão (art. 27, CPP), ou ainda, produzidos internamente.

### **3.3. Na Execução Penal**

A função ministerial no âmbito da Execução penal é essencialmente fiscalizatória. A Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/84, determina que o Ministério Público deve fiscalizar a execução da pena e das medidas de segurança, pronunciando-se em todos os requerimentos formulados.

Além disso, a mesma normativa, em seu art. 68, dispõe um rol não exaustivo de deveres do Ministério Público nessa seara. Dentre eles, vale mencionar a incumbência de requerer a revogação de medidas de segurança, quando constatado que o indivíduo pode novamente conviver em liberdade; a conversão de penas; a progressão ou regressão nos regimes, de acordo com a situação do preso; e a internação (ou desinternação de) em hospitais, quando houver a cessação do risco que o agente em questão representava.. Ademais, é determinado que o MP visite mensalmente os estabelecimentos penais. Dessa maneira, é viável concluir que o papel do Ministério Público na Execução Penal possui caráter controlador e fiscalizatório, essencial para garantir que a pena imposta pelo Poder Judiciário seja cumprida respeitando as particularidades de cada caso, bem como as garantias fundamentais e a dignidade humana.

## **4. Atribuições das Promotorias de Justiça**

Cada unidade do Ministério Público tem autonomia administrativa para regulamentar sua estrutura e administrar seu funcionamento, desde que não viole as normas constitucionais. Portanto, é o próprio MPRJ que determina a forma como cada membro irá atuar. O MPRJ definiu a atribuição das Promotorias de Justiça a partir da lógica estrutural do Poder Judiciário. Nos casos em que há atuação judicial, é comum que cada Promotoria de Justiça possua uma atribuição paralela à estrutura do Judiciário. A presente seção expõe um resumo elaborado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais (CAO Criminal/MPRJ), sobre as atribuições das Promotorias de Justiça da instituição.

### **Promotorias de Justiça de Investigação Penal**

Têm atribuição para funcionar em inquéritos policiais e em outras peças de informação ainda não distribuídas ao Juízo Criminal, exercendo o controle externo da atividade policial, bem como requisitar diligências investigatórias e instauração de inquéritos policiais.

### **Promotorias de Justiça junto às Varas Criminais**

Ostentam, dentre outras, atribuição para atuar nos processos que tramitam nas Varas Criminais perante as quais oficiem, bem como nos inquéritos policiais iniciados por Auto de Prisão em Flagrante.

### **Promotorias de Justiça junto à Auditoria de Justiça Militar**

Possuem atribuição para officiar em inquéritos policiais militares, sindicâncias, averiguações, peças de informação e processos, no bojo dos quais se apuram ou imputam a prática de crimes de natureza militar.

### **Promotorias de Justiça que atuam perante o Tribunal do Júri**

Têm atribuição para officiar nos processos que versam sobre crimes dolosos contra a vida e os delitos conexos, bem como nos inquéritos policiais que apuram os crimes precitados, desde que iniciados por Auto de Prisão em Flagrante.

### **Promotorias de Justiça junto aos Juizados Especiais Criminais**

Apresentam atribuição circunscrita aos processos ou procedimentos que versem sobre o cometimento dos chamados delitos de menor potencial ofensivo, definidos na Lei 9.099/95.

### **Promotorias de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**

Atuam perante os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e possuem atribuição para atuar nos inquéritos policiais iniciados por Auto de Prisão em Flagrante, processos criminais e nas medidas de proteção da Lei Maria da Penha que tramitam nesses Juizados, além de fiscalizar os serviços especializados de apoio à mulher vítima, tais como os Centros de Referência Especializados de Atendimento à Mulher e Casas-Abrigo.

### **Promotorias de Justiça de Execução Penal**

Acompanham e fiscalizam o cumprimento das penas privativas de liberdade, das penas de multa, das penas restritivas de direitos e das medidas de segurança. Oficiam nos processos e procedimentos em curso na Vara de Execuções Penais. Desempenham importante função extrajudicial, fiscalizando mensalmente todos os estabelecimentos destinados ao cumprimento das penas privativas de liberdade (penitenciárias, institutos penais, colônias agrícolas e casas de albergado) e os estabelecimentos destinados ao cumprimento das medidas de segurança (hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico).

# DICIONÁRIO DE CONCEITOS

## **Acordo de Não Persecução Penal**

Ajuste obrigacional celebrado entre o órgão de acusação e o investigado (assistido por advogado), quando preenchidos os requisitos legais, devidamente homologado pelo juiz, no qual o investigado assume sua responsabilidade, aceitando cumprir, desde logo, condições menos severas do que a sanção penal aplicável ao fato a ele imputado.

## **Aditamento de denúncias**

Acréscimo de informação, quando possível, a um documento (denúncia) com a finalidade de complementá-lo ou esclarecê-lo.

## **Aguardando sentença**

Processo sob responsabilidade do Tribunal de Justiça, aguardando decisão.

## **Alegações finais**

Argumentos apresentados pelas partes do processo depois de finda a instrução e antes do proferimento de sentença.

## **Arquivamento**

Ato judicial realizado pelo escrivão do cartório judicial em relação aos processos findos nos casos determinados em lei.

## **Auto de Prisão em Flagrante (APF)**

Documento lavrado pela autoridade policial após a prisão em flagrante.

## **Declínio de atribuição**

Reconhecimento processual da falta de atribuições legais para agir, limitando a atuação em um determinado processo.

## **Denúncia**

No direito penal, é a peça inicial dos processos criminais que envolvam crimes de ação pública, ou seja, aqueles em que a iniciativa do processo judicial é do Ministério Público.

## **Despacho judicial**

Pronunciamento do magistrado no processo, de ofício ou a requerimento da parte.

## **Diligência**

Providências a serem executadas no curso de um processo, procedimento ou Inquérito Policial para esclarecimento de questões relacionadas aos assuntos nele tratados. Uma diligência pode ser decidida por iniciativa do juiz (de ofício) ou atendendo requerimento do Ministério Público.

## **Inquérito Policial**

Procedimento instaurado pela polícia judiciária destinado a coletar e a analisar indícios com vistas à elucidação da autoria de uma infração penal e suas circunstâncias.

## **Manifestações**

Opinião da parte em atos do processo.

## **Procedimentos investigatórios**

Procedimentos remetidos ao MP que demandam uma ação por parte da instituição, sendo eles os Inquéritos Policiais (IP), Termos circunstanciados (TC) e os Autos de Prisão em Flagrante (APF).

## **Procedimento Investigatório Criminal (PIC)**

Procedimento instaurado e presidido pelo membro do Ministério Público com atribuição criminal, com a finalidade de apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública.

## **Processo extinto**

Processo finalizado pelo juízo com ou sem resolução do mérito (fatos).

## **Processo suspenso (art. 366 CPP)**

Suspensão do processo e do prazo prescricional em razão do não comparecimento espontâneo do réu, nem constituição de advogado ou defensor, após a citação por edital.

## **Recursos**

Instrumento para requerer o reexame de uma decisão, na mesma instância ou em instância superior.

## **Registros de ocorrência (RO)**

Documento lavrado pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ) ao ser notificada da ocorrência de um delito.

## **Sentença**

Decisão do juiz que põe fim a uma fase do processo.

## **Sentença julgada improcedente**

Sentença que não acata os pedidos formulados na petição inicial.

## **Sentença julgada procedente**

Sentença que acata os pedidos formulados na petição inicial.



# LISTA DE ELEMENTOS VISUAIS

Diagrama 1 – Panorama geral do processamento dos casos de homicídio doloso em números absolutos

Gráfico 1 – Total de ocorrências dos dez crimes mais frequentes

Gráfico 2 – Variação mensal de inquéritos policiais recebidos, denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Gráfico 3 – Variação do acervo de inquéritos policiais

Gráfico 4 – Resposta do MPRJ aos inquéritos policiais

Gráfico 5 – Série histórica dos Registros de Ocorrência, Procedimentos investigatórios e denúncias oferecidas

Gráfico 6 – Oferecimento de denúncia por suas imputações

Gráfico 7 – Evolução temporal da taxa de denúncia

Gráfico 8 – Evolução temporal da taxa de procedência

Gráfico 9 – Resultado das sentenças das denúncias oferecidas em 2018

Gráfico 10 – Resultados das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 11 – Resultados das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 12 – Resultados das PIP: Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 13 – Resultados das PIP: Extranúcleo – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 14 – Série histórica do número de vítimas de homicídio doloso no estado por ano

Gráfico 15 – Vítimas de homicídio doloso por AISP

Gráfico 16 – Evolução temporal da taxa de denúncia para os casos de homicídio doloso

Gráfico 17 – Efeitos da atuação judicial em face das ocorrências de homicídio doloso registradas

Gráfico 18 – Evolução temporal das taxas de denúncia e arquivamento para os casos de homicídio doloso

Gráfico 19 – Relação entre a taxa de denúncia e os registros de ocorrência de homicídios dolosos na unidade territorial de determinado Batalhão de Polícia Militar (BPM)

Gráfico 20 – Resultado das sentenças dos casos de homicídios dolosos

Mapa 1 – Vítimas de homicídio doloso no estado do Rio de Janeiro

Mapa 2 – Vítimas de homicídio doloso na capital do Rio de Janeiro

Mapa 3 – Novos Inquéritos por comarca

Mapa 4 – Taxa de finalização por comarca

Mapa 5 – Taxa de procedência por comarca

Mapa 6 – Taxa de denúncia de homicídios dolosos no estado do Rio de Janeiro

Mapa 7 – Taxa de denúncia de homicídios dolosos na capital do Rio de Janeiro

Mapa 8 – Ocorrência de homicídio doloso e seu status

Tabela 1 – Série histórica de delitos selecionados

Tabela 2 – Série histórica da taxa de denúncia e de arquivamento

Tabela 3 – Série histórica do resultado de denúncias perante o Poder Judiciário

Tabela 4 – Atividade das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades

Tabela 5 – Atividade das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Tabela 6 – Atividade das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades

Tabela 7 – Atividade das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Tabela 8 – Atividade das PIP: Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades

**MPRJ** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**GADG**  
**MPRJ** GERÊNCIA DE ANÁLISES,  
DIAGNÓSTICOS E GEOPROCESSAMENTO

---